



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
1.ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

CHECKLIST: Procedimentos de Auditoria para avaliar o controle de consumo de combustível, de utilização e custo operacional de veículos.

Fonte: Acórdão 491/2011, TCE – 1ª Câmara

1.1 Check List

CONSUMO DE COMBUSTÍVEL/PEÇAS E SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS

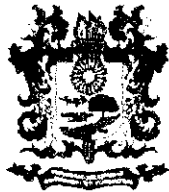
ENTIDADE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria do Tocantins

PERÍODO: janeiro a agosto de 2018

VISTO POR:

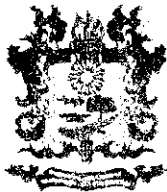
DATA: 25 de setembro de 2018.

ITEM		SIM	NÃO	ATO
01	Verificar se foi designado servidor responsável, admitido em concurso público, para exercer o controle de consumo de combustível, de utilização e custo operacional dos veículos.		x	
02	Certificar se existe setor ou departamento responsável para coordenar as atividades referentes ao controle de consumo de combustível, utilização e custo operacional dos veículos.		x	
03	Verificar se existe sistema (eletrônico e/ou manual) para o controle e autorização das requisições de abastecimento dos veículos, de reposição de peças e realização de serviços (mecânicos e congêneres).		x	
04	Chegar se as requisições para autorização de abastecimento foram previamente autorizadas pelo servidor especialmente responsável pelo controle do consumo de combustível, da utilização e do custo operacional dos veículos.		x	
05	Certificar se as requisições para autorização de abastecimento foram preenchidas e datadas pelo setor de transporte/educação, e/ou agente requisitante.		x	
06	Conferir se nas requisições para autorização de abastecimento constam, no mínimo, as seguintes informações: a) Identificação e assinatura do responsável pelo setor de transporte e/ou setor/agente requisitante; b) Identificação e assinatura do órgão responsável pela autorização; c) Identificação e assinatura do condutor que efetuou o abastecimento; d) Identificação do veículo (modelo, ano, placa) e) Registro da data e hora do abastecimento pelo condutor; f) Registro do hodômetro na ocasião do abastecimento; g) Tipo e quantidade do combustível abastecido; h) Identificação e assinatura do preposto/empregado do fornecedor. i) Campo próprio a apresentação de anotações de ocorrências e apresentação de justificativas (abastecimento em finais de semana, feriados, etc....)		x	
07	Verificar se os formulários de utilização dos veículos foram devidamente preenchidos pelo condutor do veículo		x	
08	Certificar se após serem devidamente preenchidos pelo condutor, os		x	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
1.ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

	formulários de utilização dos veículos foram entregues ao servidor especialmente responsável pelo controle do consumo de combustível;			
09	Conferir se os formulários de utilização dos veículos constam, no mínimo, as informações: a) Identificação do agente requisitante; b) Identificação e assinatura do condutor; c) Identificação e assinatura do agente responsável pelo controle; d) Identificação do veículo; e) Horário e hodômetro de saída; f) Horário e hodômetro de chegada; g) Descrição da finalidade do deslocamento.		x	
10	Verificar se as requisições para deslocamento intermunicipais foram previamente autorizadas pela autoridade administrativa competente, mediante ato próprio.		x	
11	Conferir se as requisições para deslocamento intermunicipais constam as informações mínimas: a) Identificação do órgão, setor ou agente requisitante; b) Identificação do veículo e condutor; c) Identificação do período de deslocamento; d) Descrição da finalidade; e) Identificação e assinatura da autoridade administrativa competente		x	
12	Checar se as requisições de peças e acessórios, bem como as realizações de serviços mecânicos e congêneres estão devidamente preenchidas pelo agente responsável pela guarda e conservação do veículo e/ou motorista, sob a fiscalização do servidor especialmente responsável pelo controle de consumo de combustível.		x	
13	Verificar se após o preenchimento das requisições de peças/acessórios e de realização de serviços mecânicos e congêneres, as mesmas foram autorizadas por ordem de serviços, subscrita pela autoridade hierárquica ordenadora de despesa ou agente delegado por este.		x	
14	Conferir, no que se refere as requisições de peças/acessórios e de realizações de serviços mecânicos e congêneres, se foram observadas as normas atinentes a licitação e contratos.		x	
15	Conferir se as requisições de peças/acessórios e de realização de serviços mecânicos e congêneres contam as seguintes informações: a) Identificação do veículo, hodometro, motorista e fornecedor b) Identificação das peças e acessórios, preventiva ou corretiva, a serem substituídas e/ou descrição dos serviços a serem realizados, acompanhado de motivação sobre a justificativa técnica. (Defeito, desgaste, manutenção preventiva)		x	
16	Verificar se existe planilhas de controle de movimento diário de abastecimento e controle de hodômetro de cada veículo.		x	
17	Examinar se as planilhas de controle de movimento diário de abastecimento e controle de hodômetro estão arquivadas em pastas individualizadas dos veículos e em ordem cronológica diária.		x	
18	Checar se as planilhas de controle de movimento diário de abastecimento e controle de hodometro constam, no mínimo, as informações: a) Identificação do veículo e do período de referência; b) Data das requisições para autorização de uso do veículo; c) Número das requisições; d) Hodômetro inicial; e) Hodômetro final; f) Quantitativo de quilometragem rodada; g) Quantidade e valor dos combustíveis abastecidos diariamente; h) Média mensal de quilômetros rodados por unidade de litro;		x	




TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
1.ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

	i) Identificação e assinatura do servidor responsável			
19	Verificar se existem planilhas de controle de movimento diário individual de despesa com manutenção de cada veículo.		x	
20	Chegar se as planilhas de controle de movimento diário individual da despesa com manutenção de cada veículo, constam, no mínimo: a) Data das requisições para autorização de uso de veículo; b) Identificação do veículo e do período de referência; c) Número das Requisições; d) Identificação do fornecedor; e) Indicação do valor despendido em peças e acessórios; f) Indicação do valor despendido em serviços mecânicos e congêneres; g) Identificação e assinatura do servidor responsável.		x	
21	Certificar se existem planilhas mensais, trimestrais e anuais de controle de custo operacional geral dos veículos.		x	
22	Checar se as planilhas mensais, trimestrais e anuais de controle de custo operacional dos veículos constam os dados: a) Período de referência (ano ou mês/ano) b) Valor total do gasto com combustível, discriminando por tipo (gasolina, diesel comum/S10, álcool), no período de referência, computados todos os veículos; c) Identificação sequencial de todos os veículos, indicando placa, marca, ano, tombamento, setor; d) Distância total mensal – em quilômetros – percorridos por cada veículo; e) O combustível total mensal abastecido, em litros e em termos financeiros, individualizado por veículo; f) Média mensal de quilômetros rodados por unidade de litro, por veículo. (Quilometro total percorrido/quantidade total de combustível abastecido); g) O gasto com peças e acessórios, por veículos; h) O gasto com serviços (mecânicos e congêneres) por veículo; i) A somatória do gasto com combustível, peças, acessórios e serviços, por veículo; j) O custo do quilometro percorrido por cada veículo, considerando a somatória de todos os gastos de abastecimento e manutenção; k) Identificação e assinatura do servidor responsável		x	
23	Verificar se existe cadastramento prévio de todos os veículos utilizados e abastecidos, formalizados por meio de fichas individualizadas de identificação, em pasta própria de cada veículo, constando: a) Modelo, ano, placa, cor, chassi, número tombamento; b) Combustível utilizado; c) A média de consumo de combustível informada pelo fabricante; d) A média mensal histórica de consumo de combustível;		x	
24	Observar se há identificação ostensiva dos veículos oficiais com adesivos, indicando estarem a serviço da Administração;	x		
25	Confirmar se o responsável pelo controle do consumo de combustíveis, do uso e do custo operacional dos veículos tem elaborado, periodicamente, relatórios circunstanciados anuais e trimestrais.		x	
26	Certificar se nos relatórios circunstanciais, anuais e trimestrais, elaborados pelo responsável pelo controle do consumo de combustível, do uso e do custo operacional dos veículos, constam as informações: a) Situação da frota de veículos no exercício auditado (quantitativo atual, adquiridos e/ou incorporados no exercício, estado de conservação/uso) b) Levantamento quantitativo das atividades realizadas no período		x	

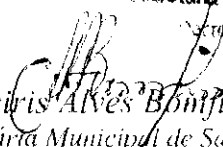


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
1.ª DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO

	pele setor responsável; c) Análise dos gastos de combustíveis; d) Análise com a manutenção da frota de veículos e do custo operacional total; e) Confronto dos gastos, comparando, ao menos com exercício anterior; f) Indicação conclusiva a autoridade gestora, acerca das providências necessárias ao melhoramento da eficácia e economicidade na utilização dos veículos.			
27	Verificar se o Controle Interno de cada Unidade jurisdicionada tem elaborado normas destinadas a assegurar o cumprimento das rotinas acima descritas, bem como avaliado a legalidade, eficácia e eficiência dos gastos com combustível e dos custos operacionais dos veículos, conforme dispõe o Inciso II do art. 74 da CF		x	
28	Certificar se há acompanhamento e controle da contratação de serviços de terceiros relativo a locação, manutenção, seguro de veículos, fornecimento de combustível, lubrificantes e peças.		x	


Nelson José da Silva
Técnico de Controle Externo
Mat. 023.895-8

Aldetrís Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017


Aldetrís Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA

DO TOCANTINS
E TEMPO DE CRESCER E DESENVOLVER
ADM: 2017 - 2020

ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018

Contratação de empresa especializada para Fornecimento de combustíveis e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO.

Janeiro/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA

DO TOCANTINS
E TEMPO DE CRESCER E DESENVOLVER
ADM: 2017 - 2020

ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- a) PRELIMINARES
- b) DO OBJETO
- c) DO CREDENCIAMENTO
- d) DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- e) DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
- f) DOS ENVELOPES "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO"
- g) DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
- h) DA PROPOSTA COMERCIAL
- i) DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- j) DA SESSÃO DO PREGÃO
- k) DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
- l) DOS LANCES VERBAIS
- m) DO JULGAMENTO
- n) DOS RECURSOS
- o) DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- p) DO CONTRATO
- q) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- r) DA EXECUÇÃO DO OBJETO
- s) DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
- t) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- u) DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
- v) DISPOSIÇÕES GERAIS
- w) ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

- x) MODELOS:

MODELO 1 - Credenciamento

MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF

MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA

DO TOCANTINS
E TEMPO DE CRESCER E DESENVOLVER
ADM: 2017 - 2020

ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
Preliminares

Órgão Interessado: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

Processo nº: P.P. - 001/2018
Processo 002/2018

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2022, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: Menor Preço por item.

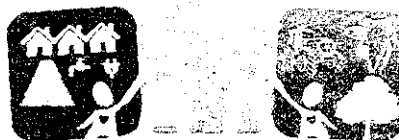
Exame retirada do Edital e local da sessão: Comissão Permanente de Licitação – PREFEITURA MUNICIPAL de SANTA MARIA DO TOCANTINS (Sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL) e Portal da Transparência.

Endereço: Av. Benedito Botelho, s/n.º. Centro, SANTA MARIA DO TOCANTINS.

Data da sessão: **15 de janeiro de 2018**

Horário da sessão: **10:30** – (Local)

Informações fones. (63) 3441-1232



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA

DO TOCANTINS
O TEMPO DE CRESCER E DESENVOLVER
ADM: 2017 - 2020

ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada para Fornecimento de combustíveis e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO.** No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.3 - As quantidades constantes no **anexo I** deste edital são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade dos mesmos.

1.4 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por somente instrumento público, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema, sendo inadmissível procuração particular e:

a) Credenciamento nos termos do modelo I, devidamente com firma reconhecida, ratificando todos os poderes que foram outorgados na procuração pública;

b) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando procurador, bem como cópia autenticada de todos os sócios da empresa/licitante.

2.2 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópias do respectivo Estatuto ou Contrato Social e Carteira Identificação, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

2.3 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

b) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á início á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II)** – cópia com firma reconhecida da pessoa jurídica, não sendo admissível reconhecimento de firma da pessoa física (sócio ou sócio administrador)

c) A declaração de que trata a letra "b" do item 2.3 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.3, letra "b" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. **(MODELO IV)** – cópia com firma reconhecida da pessoa jurídica, não sendo admissível reconhecimento de firma da pessoa física (sócio ou sócio administrador)

2.4 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, frisa-se que caso alguns dos licitantes não cumpra o que fora determinado nos itens acima demonstrado, serão automaticamente descredenciados, tendo pena de não poder ofertar lances, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam ás exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto á documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.1.1 – Empresas que não tenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste certame.



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) - Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

a) - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua, se for o caso da empresa se enquadrar neste item deve mesmo que vencido apresentar o devido documento.

b) - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1- Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa Jurídica com interesse de participar poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração deste Município, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93. Artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

5.2 – A Comissão de Licitação/Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2018

ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuado somente em cartório.

b) - quando declarações, assinatura com firma reconhecida somente da Pessoa Jurídica da licitante, sendo inadmissível reconhecimento de firma da pessoa física do sócio ou sócio administrador e ou da pessoa física do procurador ;

d) - ser numerados sequencialmente em ordem crescente, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, devidamente encadernadas, acréscimos, em uma única via; sem borrões, rasuras,



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2 - Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.2.1 - Caso o licitante não cumpra com as exigências apontadas nos itens 6.1 a 6.2 serão automaticamente inabilitados do certame.

6.3 - **Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.**

7 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2017

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, devidamente encadernada, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa e contendo a firma reconhecida da empresa licitante e não da pessoa física do sócio, sócio administrador ou procurador, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.3 - Não Será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta **Edital**



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

7.1.4 - Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.5 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7.1.6 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.7 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço;

7.1.8 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.9 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.10 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

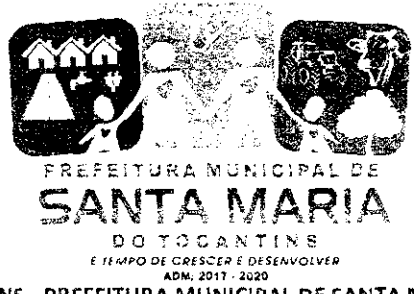
8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.5.2 – Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), através de Certidão da Junta Comercial do Estado, do Balanço Patrimonial na Forma da Lei ou em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a Instituição tem seu domicílio legal.

8.7 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame,

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

i) Alvará Funcionamento vigente.



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
j) Certificado da ANP – Agência Nacional de Petróleo.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "c" e "d".

8.8 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

b) O atestado de capacidade técnica deverá vir acompanhado de 03 (três) notas fiscais emitida no ano de 2017 com objeto pertinente ao do certame, que ratificará o referido atestado de capacidade técnica.

8.9. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.9.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 - Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 - DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 - Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.4 - Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto e menor preço.

12 - DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos qualquer tipo de protocolos, de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Permanente de Licitação e enviada aos participantes.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da PREFEITURA MUNICIPAL para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

15.5 – As solicitações dos serviços objeto desta licitação devidamente registrados na "Ata de Registro de Preços", será precedida de ordem de fornecimento específica e nota de empenho, ficando estabelecido entre as partes que estes instrumentos resguardam todos os direitos e obrigações, independentemente da não transcrição.

15.6 – 4 Aplica-se na Ata de Registro de Preços as prerrogativas do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

15.7 – Na eventual celebração de contrato com o "Caroneiro", é sabido que é direito deste em celebrar contrato administrativo dentro dos limites pré-estabelecidos no art. 22 § 3º e § 4º do Decreto Federal nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que assim descreve:

Art. 22 (omissis)

(...)

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo unitário registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.8 – A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15.9 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.10 – As aquisições ou contratações por cada Órgão Não Participante não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgão (s) Participante (s). (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

15.11 – O quantitativo decorrente de todas as adesões a esta Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo total, para cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013).

15.12 - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

15.12.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

15.12.2. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

15.12.3. Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

15.12.4. Observar, durante a vigência da presente ata que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

15.12.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

15.12.6. O Órgão Gerenciador promoverá as negociações e todos os procedimentos relativos à revisão e ao cancelamento dos preços registrados, obedecendo às disposições do Capítulo VIII do Decreto nº 7.892/2013.

16 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

16.1- O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços

16.2 - A Nota de Empenho será enviada pela Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de SANTA MARIA DO TOCANTINS ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de 12 Horas (Doze), contados da notificação.

16.3 - Fica facultado aos órgãos licitantes, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.4 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.5 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de SANTA MARIA DO TOCANTINS, conforme Termo de Referência, nas seguintes dotações orçamentárias;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes;

- Manutenção do Transporte Escolar
- Dotação Orçamentária: 03.012-12.361.0602.2027
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0020.00.000
- Ficha: 122

- Transporte Escolar - FUNDEB



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

- Dotação Orçamentária: 03.012-12.361.0602.2028
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0203.00.000 e 0298.00.001
- Ficha: 125

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- Manutenção das Atividades Administrativas
- Dotação Orçamentária: 03.014-18.122.0204.2044
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 206

Secretaria Municipal de Obras Serv. Urb. E Transportes;

- Manutenção das Atividades Administrativas;
- Dotação Orçamentária: 03.011-15.452.0212.2015
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 81

- Manutenção de praças, parques e jardins;
- Dotação Orçamentária: 03.011-15.451.0209.2019
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 75

Gabinete;

- Manutenção das Atividades Administrativas
- Dotação Orçamentária: 03.003-04.122.0201.2002
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 20

Fundo Municipal de Saúde;

- Manutenção das Atividades Administrativas
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.122.0301.2062
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0040.00.000
- Ficha: 286

- Piso de atenção básico fixo-PAB fixo
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.301.0303.2066
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0401.00.000
- Ficha: 310

- Manutenção das ações de vigilância em saúde
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.305.0302.2072
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0406.00.000
- Ficha: 350

Fundo Municipal de Assistência Social;



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

- Manutenção das Atividades Administrativas
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.122.0401.2047
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 220

- Manutenção do CRAS
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.244.0403.2050
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0700.00.000
- Ficha: 246

- Manutenção do CRAS/PAIF
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.244.0403.2051
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000 e 0700.00.000
- Ficha: 254

- Fomento aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.244.0403.2052
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000 e 0700.00.000
- Ficha: 262

- Fortalecimento e gestão do controle social do IGD SUAS
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.244.0402.2054
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000 e 0700.00.000
- Ficha: 268

- Manutenção do IGD PBF
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.244.0403.2057
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 273

16.6 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.

17- DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

17.1 Os produtos deverão ser entregues de acordo com o edital e (Anexo I).

17.2 - O proponente obriga-se a executar a entrega dos produtos e prestar os serviços de forma adequada e que venha satisfazer a o interesse publico.



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

17.3 - Todas as despesas a ser efetuado para a entrega dos produtos e na prestação dos serviços deste Edital serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de SANTA MARIA DO TOCANTINS, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 18.1" a" e à penalidade do item 18.1" d" ou 18.1" e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

18.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela PREFEITURA MUNICIPAL ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

18.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

19 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.6 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

20.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

20.8 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES/PREGOEIRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA

DO TOCANTINS
O TEMPO DE CRESCER E DESENVOLVER
ADM: 2017 - 2020

ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

20.9 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.10 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (63) 3441-1243.

Santa Maria do Tocantins/TO, 02 janeiro de 2018.

Leonardo Noleto Moreira Gomes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA

DO TOCANTINS
O TEMPO DE CRESCER E DESENVOLVER
ADM: 2017 - 2020

ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS (art. 14 da Lei nº 8666/93)

Santa Maria do Tocantins/TO, 02 janeiro de 2018.

1. DEMANDANTE: Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO:

2.1 – O presente Termo de Referência tem como finalidade Promover o REGISTRO DE PREÇOS para futuros fornecimento de combustíveis e afins, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Maria do Tocantins/TO, cujas especificações e quantitativos deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS: sim

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de combustíveis e afins não têm natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório para a aquisição de tais materiais. Ressalta-se que os materiais ora licitados se fazem necessários visando manter a desenvolvimento e a qualidade do trabalho público, prestado a sociedade, garantindo o cumprimento das atividades fins das Secretarias/Órgãos desta Administração.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA;

Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esportes;

- Manutenção do Transporte Escolar
- Dotação Orçamentária: 03.012-12.361.0602.2027
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0020.00.000
- Ficha: 122

- Transporte Escolar - FUNDEB
- Dotação Orçamentária: 03.012-12.361.0602.2028
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0203.00.000 e 0298.00.001
- Ficha: 125

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

- Manutenção das Atividades Administrativas
- Dotação Orçamentária: 03.014-18.122.0204.2044
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 206



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Obras Serv. Urb. E Transportes;

- Manutenção das Atividades Administrativas;
- Dotação Orçamentária: 03.011-15.452.0212.2013
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 81

- Manutenção de praças, parques e jardins;
- Dotação Orçamentária: 03.011-15.451.0209.2019
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 75

Gabinete;

- Manutenção das Atividades Administrativas
- Dotação Orçamentária: 03.003-04.122.0201.2002
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 20

Fundo Municipal de Saúde;

- Manutenção das Atividades Administrativas
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.122.0301.2062
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0040.00.000
- Ficha: 286

- Piso de atenção básico fixo-PAB fixo
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.301.0303.2066
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0401.00.000
- Ficha: 310

- Manutenção das ações de vigilância em saúde
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.305.0302.2072
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0406.00.000
- Ficha: 350

Fundo Municipal de Assistência Social;

- Manutenção das Atividades Administrativas
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.122.0401.2047
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 220

- Manutenção do CRAS
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.244.0403.2050
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0700.00.000
- Ficha: 246



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA

DO TOCANTINS
O TEMPO DE CRESCER E DESENVOLVER
ADM: 2017 - 2023

ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

- Manutenção do CRAS/PAIF
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.244.0403.2051
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000 e 0700.00.000
- Ficha: 254

- Fomento aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.244.0403.2052
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000 e 0700.00.000
- Ficha: 262

- Fortalecimento e gestão do controle social do IGD SUAS
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.244.0402.2054
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000 e 0700.00.000
- Ficha: 268

- Manutenção do IGD PBF
- Dotação Orçamentária: 010.0016-08.244.0403.2057
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0010.00.000
- Ficha: 273

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Gasolina Comum	lts.	73.500	R\$ 4,47	R\$ 328.790,00
2	Arla 32 - (20) LTS	Bd	50	R\$ 91,67	R\$ 4.583,33
3	Diesel S -500	lts.	150.000	R\$ 3,41	R\$ 512.000,00
4	Diesel S10	lts.	123.000	R\$ 3,50	R\$ 430.090,00
5	Fluido de freio Dot 3 - 500 ml	unid	20	R\$ 16,83	R\$ 336,67
6	GRAXA 20 Kg	Bd	50	R\$ 404,97	R\$ 20.248,33
7	Lubrificante 15W40 - (20 Lts)	Bd	120	R\$ 298,33	R\$ 35.800,00
8	Lubrificante 20W50 (1lt)	unid	30	R\$ 15,67	R\$ 470,00
9	Óleo 02 Tempos - 500 ML	unid	50	R\$ 8,75	R\$ 437,50
10	Óleo 20W40 1 Lts	unid	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
11	Óleo 20W40 BD (20 lts)	Bd	20	R\$ 283,67	R\$ 5.673,33
12	Óleo 90 GI-5 (1)lt	unid	100	R\$ 15,67	R\$ 1.566,67
13	Óleo ATF (1lt)	unid	10	R\$ 18,67	R\$ 186,67
14	Óleo hydra - 68 (20)lt	Bd	40	R\$ 238,00	R\$ 9.520,00
15	Óleo Lubrificante 140 GL-4	Bd	10	R\$ 261,67	R\$ 2.616,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA

DO TOCANTINS
E TEMPO DE CRESCER E DESENVOLVER
ADM. 2017 - 2020

ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

16	Óleo THF 11 Fluído (20) lt	Bd	20	R\$	278,33	R\$	5.566,67
Valor total Estimado						R\$ 1.358.035,83	

7. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

7.1. O quantitativo estimado para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social está disposto no ANEXO I, do presente instrumento.

7.2. A quantidade mínima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada em 50% (cinquenta por cento) da quantidade máxima do item.

7.3. O Fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste instrumento.

7.4. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

a) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao quantitativo máximo estimado a ser adquirido pelos órgãos e entidades participantes do certame.

b) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo total de cada item, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

7.5. A existência de preços registrados não obrigará à Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

7.6 - O valor total estimado para esta compra é de R\$ 1.358.035,83 (Um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta e três centavos), obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei: 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:



ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

8.1 – Os Serviços deverão ser entregues conforme necessidades da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, no qual formulará os pedidos e encaminhará ao setor responsável via fax ou similar.

8.2 – Os produtos deverão ser entregues de imediato quando solicitado, após o recebimento do pedido ou similar.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita no Município, para atender as demandas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, ou nas bombas de combustível da (s) licitante (s) vencedora (s), conforme especificado neste termo de referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL de SANTA MARIA DO TOCANTINS, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a PREFEITURA MUNICIPAL de SANTA MARIA DO TOCANTINS quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.

10.3 – Entregar os Serviços de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, de imediato, sendo que em caso de não aceitação do Serviço, a contratada deverá encaminhar o hospede para outro lugar sem ônus nenhum para o município.

10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo zelo do ambiente ora contratado.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os Serviços com antecedência mínima necessária para a entrega dos mesmos.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos Serviços oferecidos fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



SANTA MARIA
DO TOCANTINS
TEMPO DE CRESCER E DESENVOLVER
ADM: 2017 - 2020

PLANO

ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2018

PROCESSO N.º: 02/2018

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

O **PREGOEIRO** responsável pelo certame, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto, **CONSIDERANDO** que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

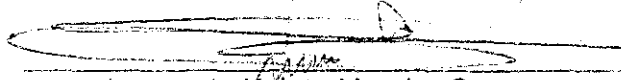
ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

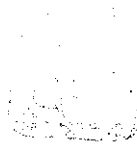
FORNECEDOR	CNPJ	ORGÃO	VALOR TOTAL
JACOB E SILVA LTDA	04.395.792/0003-63	PREFEITURA	R\$ 80.100,00
		FMS	R\$ 213.600,00
		FMAS	R\$ 33.375,00
TOTAL			R\$ 327.075,00

FORNECEDOR	CNPJ	ORGÃO	VALOR TOTAL
E. J. MENEGUETTI	09.022.741/0001-48	PREFEITURA	R\$ 958.460,00
		FMS	R\$ 62.820,00
TOTAL			R\$ 1.021.280,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 1.348.355,00 (um milhão trezentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais).

Santa Maria do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2018.


Leonardo Nogueira Moreira Gomes
Pregoeiro



PLS Nº 001

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA
DO TOCANTINS
E TEMPO DE CRESCER E DESENVOLVER
ADM. 2017 - 2020

ESTADO DO TOCANTINS - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2018

PROCESSO N.º: 02/2018

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei 10.520/02 na 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	ORGÃO	VALOR TOTAL
JACOB E SILVA LTDA	04.395.792/0003-63	PREFEITURA	R\$ 80.100,00
TOTAL			R\$ 80.100,00
FORNECEDOR	CNPJ	ORGÃO	VALOR TOTAL
E. J. MENEGUETTI	09.022.741/0001-48	PREFEITURA	R\$ 958.460,00
TOTAL			R\$ 1.038.560,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 1.038.560,00 (um milhão trezentos trinta e oito mil quinhentos e sessenta reais).

Santa Maria do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2018.

Itamar Barrachini
Prefeito



ASW

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS E DE OUTRO, COMO CONTRATADO E. J. MENEGUETTI.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS – TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF – 11.783.200/0001-84, com sede à Av. Francisco de Assis, S/n.º. Centro. CEP: 77.716-000. SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO, aqui representada pela Gestora, Senhora Aldeires Alves Bomfim, doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado a Empresa: **E. J. MENEGUETTI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 09.022.741/0001-48, situada à Av. Mestre Bento, n.º 2.177, St. Aeroporto. Pedro Afonso – TO, neste ato representado pelo Sr. Emerson José Meneguetti, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 303.537 SSP/TO, inscrito no CPF n.º 796.706.011-34 – Proprietário, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado na FUNDO MUNICIPAL de SANTA MARIA DO TOCANTINS, sob o nº **02/2018**, relativo ao **Pregão Presencial SRP nº 001/2018**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constituem o objeto do presente a prestação de serviços **contratação de empresa especializada para Fornecimento de combustíveis e afins**, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS



ESM Nº 1

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

3.1 O **CONTRATADO** obriga-se a realizar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, em especial o Termo de Referência.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: tributos, taxas que venha a incidir sobre a execução do serviço.

3.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5 Caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 A vigência deste Contrato será de **11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias**, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.1.1. O **CONTRATADO** deverá estar preparado para iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

4.2 Este contrato poderá ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificadas pelo **CONTRATANTE** e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



FLS. Nº 54

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

4.3 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela efetiva prestação de serviços de fornecimento de combustível, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o preço constante de sua proposta comercial, no valor global estimado em R\$ 62.820,00 (sessenta e dois mil oitocentos e vinte reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Diesel S10	lts.	18000	R\$ 3,49	R\$ 62.820,00
TOTAL GERAL					R\$ 62.820,00

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3 Quando notificada pelo **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, o **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

5.4 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, apurado nos doze meses imediatamente anteriores ao reajuste.

5.5 O pagamento deverá ser efetuado de até 30 (trinta) dias da data da entrada nota fiscal no Protocolo do **CONTRATANTE**, após a mesma ser conferida e atestada pelo responsável.



PLS Nº 1

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

5.6 Fica facultada ao **CONTRATANTE** a antecipação de pagamento de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade, natureza de despesa:

- Manutenção das Atividades Administrativas
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.122.0301.2062
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0040.00.000
- Ficha: 286 – R\$ 27.920,00

- Manutenção das ações de vigilância em saúde
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.305.0302.2072
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0406.00.000
- Ficha: 350 – R\$ 34.900,00

CLÁUSULA SETIMA - PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATADO** às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de SANTA MARIA DO TOCANTINS, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



ELSA Nº 113

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

7.1.1 Será aplicada a multa prevista na **Cláusula 7.1 b**, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando o **CONTRATADO**:

- a) deixar de executar o objeto deste contrato no prazo avençado;
- b) executar serviços em desacordo com o Edital.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ao **CONTRATANTE** ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas pelo **CONTRATANTE**, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - Competem à **CONTRATADA**, as seguintes obrigações:

8.1 - Comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SANTA MARIA DO TOCANTINS, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.2 - Manter informada a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SANTA MARIA DO TOCANTINS quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.

8.3 – Entregar os Serviços de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.1 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA DA RECISÃO



ESNº 11

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

9.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

9.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 de Lei 8.666/93.

9.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.3 Em qualquer hipótese de rescisão, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor mensal correspondente até a data da dissolução do contrato.

9.4 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 8.2, o **CONTRATADO** responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA – TRIBUTOS

10.1 É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2 Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização ao **CONTRATADO** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da comarca de Pedro Afonso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS



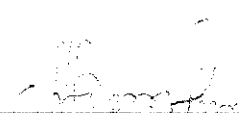
PLS Nº 003/2017

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS


12.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como faculta o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, assim como pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto e no Processo nº 02/2018.

12.2 Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, no dia 18 de janeiro de 2018.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aldeires Alves Bomfim
Gestora
Contratante



E. J. MENEGUETTI
CNPJ: 09.022.741/0001-48
Emerson José Meneguetti
CPF n.º 796.706.011-34
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF N° _____

2. _____

CPF N° _____



RSN 001/2018

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS E DE OUTRO, COMO CONTRATADO JACOB E SILVA LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS – TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF – 11.783.200/0001-84, com sede à Av. Francisco de Assis, S/n.º, Centro, CEP: 77.716-000, SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO, aqui representada pela Gestora, Senhora Aldeires Alves Bomfim, doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado a Empresa: **JACOB E SILVA LTDA**, CNPJ nº 04.395.792/0003-63, situada à Av. Francisco de Assis, s/n.º, Centro, Santa Maria do Tocantins/TO, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. Ricardo Jacob Ostwald, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 03.851.98924 ME/DF e inscrito no CPF nº 332.586.940-87, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado na FUNDO MUNICIPAL de SANTA MARIA DO TOCANTINS, sob o nº **02/2018**, relativo ao **Pregão Presencial SRP nº 001/2018**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constituem o objeto do presente a prestação de serviços **contratação de empresa especializada para Fornecimento de combustíveis e afins, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS



PSM/2011

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

3.1 O **CONTRATADO** obriga-se a realizar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, em especial o Termo de Referência.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: tributos, taxas que venha a incidir sobre a execução do serviço.

3.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5 Caberá ao **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

b) Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 A vigência deste Contrato será de **11 (onze) meses e 14 (quatorze) dias**, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.1.1. O **CONTRATADO** deverá estar preparado para iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

4.2 Este contrato poderá ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificadas pelo **CONTRATANTE** e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



PLANO

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

4.3 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela efetiva prestação de serviços de fornecimento de combustível, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o preço constante de sua proposta comercial, no valor global estimado em R\$ 213.100,00 (duzentos e treze mil e cem reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	Gasolina comum	lts.	48.000	R\$4,45	R\$ 213.100,00
TOTAL GERAL					R\$ 213.100,00

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3 Quando notificada pelo **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, o **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

5.4 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevoluáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, apurado nos doze meses imediatamente anteriores ao reajuste.

5.5 O pagamento deverá ser efetuado de até 30 (trinta) dias da data da entrada nota fiscal no Protocolo do **CONTRATANTE**, após a mesma ser conferida e atestada pelo responsável.

5.6 Fica facultada ao **CONTRATANTE** a antecipação de pagamento de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.



PLS Nº 11

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade, natureza de despesa:

- Manutenção das Atividades Administrativas
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.122.0301.2062
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0040.00.000
- Ficha: 286 – R\$ 111.250,00

- Piso de atenção básico fixo-PAB fixo
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.301.0303.2066
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0401.00.000
- Ficha: 310 – R\$ 89.000,00

- Manutenção das ações de vigilância em saúde
- Dotação Orçamentária: 010.0010-10.305.0302.2072
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0406.00.000
- Ficha: 350 – R\$ 13.350,00

CLÁUSULA SETIMA - PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATADO** às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de SANTA MARIA DO TOCANTINS, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.



EDITAL

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

7.1.1 Será aplicada a multa prevista na **Cláusula 7.1 b**, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando o **CONTRATADO**:

- a) deixar de executar o objeto deste contrato no prazo avençado;
- b) executar serviços em desacordo com o Edital.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ao **CONTRATANTE** ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas pelo **CONTRATANTE**, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

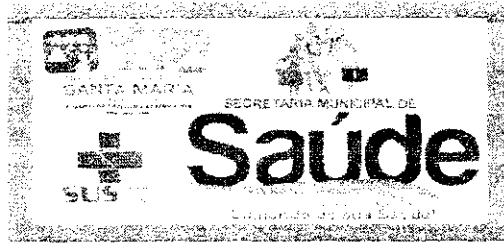
CLÁUSULA OITAVA - Competem à **CONTRATADA**, as seguintes obrigações:

8.1 - Comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SANTA MARIA DO TOCANTINS, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.2 - Manter informada a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SANTA MARIA DO TOCANTINS quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.

8.3 -- Entregar os Serviços de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.1 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA DA RECISÃO



PLS Nº 001

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

9.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

9.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 de Lei 8.666/93.

9.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.3 Em qualquer hipótese de rescisão, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor mensal correspondente até a data da dissolução do contrato.

9.4 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 8.2, o **CONTRATADO** responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA – TRIBUTOS

10.1 É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2 Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização ao **CONTRATADO** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da comarca de Pedro Afonso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS



ESM Nº 21

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

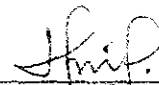
12.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como faculta o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, assim como pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto e no Processo nº 02/2018.

12.2 Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, no dia 18 de janeiro de 2018.


Aldeires Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aldeires Alves Bomfim – Gestora
Contratante


JACOB E SILVALTDA
CNPJ: 04.395.792/0003-63
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Saúde

SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Cuidando de sua Saúde!

ADM: 2017 - 2020

PROCESSO Nº: 119

Origem: Empenho

Exercício: 2018 DOTAÇÃO: 286

Unidade: SECRETARIA DE SAUDE

Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE

N.Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

SubElem: GASOLINA

Fornecedor: JACOB & SILVA LTDA

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018.

Data: 22/02/2018

Valor: 3.804,75

9746

PAGO

LANÇADO
FONTE 40

CONFERIDO PE

DATA: 22/02/2018

Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto 038/2017

PROTÓCOLO	Número:	Data:
	286/2018	22/02/2018
Fornecedor	JACOB & SILVA LTDA.	
Origem	SETOR DE COMPRAS	
Ass. por	NOTA FISCAL	
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA) PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA DUBLÔ- PAGA MWK E PARA CUSTEIO DO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGÊNCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.		

586

SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO (9746)	Número 119	Data Emissão 22/02/2018	Processo ATA DE EMPENHO (97
------------------------	---------------	----------------------------	--------------------------------

Ano 2018	Dot. Consolidada 286	CNPJ/CPF 04.395.792/0001-00	Favorecido JACOB & SILVA LTDA.
-------------	-------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

CLASSIFICAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE	0010	SECRETARIA DE SAUDE	76.676,82
FUNÇÃO	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJATIV.	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	VALOR DO DOCUMENTO 3.804,75
NAT. DESPESA	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
SUB-ELEMENTO	0102	GASOLINA	SALDO POSTERIOR 72.872,07

Historico

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018.

EMPENHO ORDINARIO

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
------------------------------	--

RANCO	CONTA	CHEQUE
-------	-------	--------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	TOTAL DE DESCONTOS 0,00	
 ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretaria Municipal de Saúde Decreto nº 003/2017	 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretario de Finanças Cristiano Luiz Boastik Secretário de Finanças Decreto 053/2017	VALOR LÍQUIDO 3.804,75

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
TRES MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS /

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.

SUANE PEREIRA DE MORAIS
Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 038/2017

JACOB E SILVA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Nº 000.001.775 - Dest Remet: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA MARIA DO TO. Valor Total: 3.804,75

NF-e
Nº 000.001.775
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JACOB E SILVA LTDA

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica



FRANCISCO DE ASSIS, SN - CENTRO - SANTA MARIA DO
 TOCANTINS - TO
 Fone: (63)3441-1187 - CEP: 77710-000

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.001.775
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1718 0204 3957 9200 0363 5500 1000 0017 7510 0001 7758

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
317180001733698 20/02/2018 07:20:24

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
 CNPJ

04.395.792/0003-63

REMETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA MARIA DO TO. CNPJ/CPF 11.783.200.0001-84 DATA DA EMISSÃO 20.02.2018
 FRANCISCO DE ASSIS, SN SAÍDA/DISTRITO CENTRO CEP 77716-000 DATA DA SAÍDA 20.02.2018
 SANTA MARIA DO TOCANTINS UF TO TELEFONE / FAX (63)3441-1133 INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 07:19:34

FORMA DE PAGAMENTO
 PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	V. APROX. TRIBUTOS	511,74 (13,45 %)	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.804,75
VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.804,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

MODALIDADE	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
	2 - TERCEIROS				
	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
TIPO DE VEICULO	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	660	5929	LT	855,0000	4,4500	0,00	3.804,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS A CONTENTO.

 Responsável

Martete Castro da Silveira
 Superintendente de Compras
 Decreto 054/2017

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Ref: modelo 2D ECF 002 COO 001307
 Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 511,74 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 1103,38 - Fonte: IBPT - DIVERSOS
 Nº DO CUPOM FISCAL: 1597
 Nº DO DANFE: 8763
 Nº DO DANFE: 960435C815FC961001645D1B

RESERVADO AO FISCO



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORDEM DE PAGAMENTO (9942)	Número 00119/00001	Data Emissão 28/02/2018	Processo EM DE PAGAMENTO (
---------------------------	-----------------------	----------------------------	-------------------------------

Exercício 2018	Dot. Consolidada 286	CNPJ/CPF 04.395.792/0001-00	Favorecido JACOB & SILVA LTDA.
-------------------	-------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

LICITAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE	3.804,75
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJATIV:	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
SUB-ELEMENTO:	0102	GASOLINA	
			VALOR DO DOCUMENTO 3.804,75
			SALDO POSTERIOR 0,00

HISTÓRICO

PAGAMENTO DE EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N °01/2018

RECURSO: 008.324-0 TRANSF. RECURSOS ASPS - FMS

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
------------------------------	--

BANCO 001/1595 BANCO DO BRASIL S/A	CONTA 008.324-0	CHEQUE
---------------------------------------	--------------------	--------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
--	----------------------------

Aldeiris Alves Bômfim
Secretaria Municipal de Saúde
Aldeiris Alves Bômfim
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017

Cristiano Luiz Boastik
Secretário de Finanças
Cristiano Luiz Boastik
Secretário de Finanças
Decreto 053/2017

VALOR LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO 3.804,75
---------------	---------------------------

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
TRES MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS /

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.

Suane Pereira de Moraes
Suane Pereira de Moraes
Controlador Interno
Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 038/2017

A33Y281518688472012
28/02/2018 15:24:32

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM SANTA M TOCANTINS-FUS
Agência 1595-4
Conta corrente 8324-0

Creditado

Nome JACOB & SILVA LTDA
Agência 1595-4
Conta corrente 8447-6
Valor 3.804,75
Data Nesta data

Assinada por	JB736454 CRISTIANO LUIZ BOAS	28/02/2018 15:24:35
	JB513890 ITAMAR BARRACHINI	28/02/2018 15:24:32

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JB513890 ITAMAR BARRACHINI.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Saúde

SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Cuidando de sua Saúde!

ADM: 2017 - 2020

PROCESSO Nº: 120

Origem: Empenho

Exercício: 2018 DOTACÃO: 286

Unidade: SECRETARIA DE SAUDE

Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE

N. Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

SubElem: GASOLINA

Fornecedor: JACOB & SILVA LTDA.

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018.

Data: 22/02/2018

Valor: 4.094,00

9747

PROTOCOLO	Número	Data
	28/2018	22-02/2018
Interessado	JACOB & SILVA LTDA.	
Origem:	SETOR DE COMPRAS	
Assunto:	NOTA FISCAL	

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GASOLINA, PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA KANGOC- PACA, OLN 2489, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGENCIA

PAGO

FONTE

LANÇADO

CONFERIR

DATA: 22/02

Suone Peres
Secretária de Saúde
Decreto



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO (9747)	Número 120	Data Emissão 22/02/2018	Processo ATA DE EMPENHO (97
------------------------	----------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

Exercício 2016	Dot. Consolidada 286	CNPJ/CPF 04.395.792/0001-00	Favorecido JACOB & SILVA LTDA.
INDICAÇÃO			SALDO ANTERIOR 72.872,07
UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE	VALOR DO DOCUMENTO 4.094,00
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SALDO POSTERIOR 68.778,07
PROGRAMA:	0301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
SUB-ELEMENTO:	0102	GASOLINA	

Histórico

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2018.

EMPENHO ORDINARIO

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
BANCO	CONTA
ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	CHEQUE
 ALDEIRIS ALVES BOMEFIM Secretaria Municipal de Saúde nº 038/2017	TOTAL DE DESCONTOS 0,00
 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças <i>Cristiano Luiz Boastik</i>	VALOR LÍQUIDO 4.094,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

QUATRO MIL E NOVENTA E QUATRO REAIS /// 22/02/2018

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.

SUANE PEREIRA DE MORAIS
Controladora
Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 038/2017

EMPRESA: JACOB E SILVA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 20/02/2018 Dest.Remo: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA MARIA DO TO. Valor Total: 4.094,00

NF-e
Nº 000.001.774
Série 001

EMPRESA	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------	---

JACOB E SILVA LTDA

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica



AV. FRANCISCO DE ASSIS, SN - CENTRO - SANTA MARIA DO
 TOCANTINS - TO
 Fone: (63)3441-1187 - CEP: 77710-000

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
Nº 000.001.774
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
1718 0204 3957 9200 0363 5500 1000 0017 7410 0001 7742

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

FORMA DE PAGAMENTO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
PAGAMENTO EM DECOR. DE EMIS. DE CUPOM FISCAL	317180001733679 20/02/2018 07:18:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
04327559	04.395.792/0003-63

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ - CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA MARIA DO TO.		11.783.200/0001-84	20.02.2018
AV. FRANCISCO DE ASSIS, SN		BARRIO / DISTRITO	CEP
SANTA MARIA DO TOCANTINS		CENTRO	77716-000
UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
TO	(63)3441-1133		07:18:02

FORMA DE PAGAMENTO
PAGAMENTO A VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V.A. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	550,64 (13,45%)	4.094,00	
VALOR DO IPI	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.094,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
MODALIDADE	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF	
	2 - TERCEIROS					
MUNICÍPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
PLACA	REPLANE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSF	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
	GASOLINA COMUM	27101259	360	5979	LT	920,0000	4,4500	0,00	4.094,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<p>ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS A CONTENTO.</p> <p>Responsável: Marinete Castro da Silveira Superintendente de Compras Decreto 054/2017</p>														

IMPONTO DE OUTROS IMPOSTOS COMPLEMENTARES	RESERVA DO AG. FISCO
Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 550,64 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 1187,26 - Fonte: IBPT - DIVERSOS	
Valor Aprox. PGM FISCAL: 130e	
Valor Aprox. IPI: 7499	
Valor Aprox. IPI: 039604560818EC9eD601e4501B	

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM SANTA M TOCANTINS-FUS
 Agência 1595-4
 Conta corrente 8324-0

Creditado

Nome JACOB & SILVA LTDA
 Agência 1595-4
 Conta corrente 8447-6
 Valor 4.094,00
 Data Nesta data

Assinada por	JB736454 CRISTIANO LUIZ BOAS	28/02/2018 15:22:34
	JB513890 ITAMAR BARRACHINI	28/02/2018 15:24:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB513890 ITAMAR BARRACHINI.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Cuidando de sua Saúde!

ADM: 2017 - 2020

PROCESSO Nº: 160

Origem: Empenho

Exercício: 2018 DOTAÇÃO: 286

Unidade: SECRETARIA DE SAUDE

Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE

N.Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

SubElem: COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALII

Fornecedor: E.J. MENEGUETTI

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL DESTINADO MANUTENÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE TRITON L200 PLACA QKG-6474, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, CONFORME PREGÃO PRESENCIALDE Nº01/2018.

Data: 02/03/2018

Valor: 4.102,86

PAGO

LANÇADO

FONTE 4

CONFERIDO

DATA 02/03/18

Suane Pereira de Moraes
Secretaria de Controle Inter
Decreto 039/2017

10130

PROTOCOLO	Número:	Data:
	43/2018	02/03/2018
Interessado:	E.J. MENEGUETTI	
Origem:	SETOR DE COMPRAS	
Assunto:	NOTA FISCAL	
AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL (B S10), PARA A CAMINHONETE TRITON L200 - PLACA QKG 6474, DE SUSO NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIARISAS E AÇÕES EDUCATIVAS PROMOVIDAS PELA VIGILANCIA EM SAUDE MUNICIPAL. CONTRATO Nº 003/2018 E P P Nº 001/18		
		1748

TOCANTINS - TO



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO (10130)

Número 160

Data Emissão 02/03/2018

Processo TA DE EMPENHO (101

Exercício	Dot. Consolidada	CNPJ/CPF	Favorecido
2018	286	09.022.741/0001-48	E.J. MENEGUETTI

DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE	68.470,07
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	VALOR DO DOCUMENTO
PROGRAMA:	0301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.102,86
PROJ/ATIV:	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO POSTERIOR
SUB-ELEMENTO:	03	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES	64.367,21

Histórico

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL DESTINADO MANUTENÇÃO DE VEICULO CAMINHONETE TRITON L200 PLACA QKG-6474, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, CONFORME PREGÃO PRESENCIALDE N °01/2018.

EMPENHO ORDINARIO

TIPO DE EMPENHO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
ORDINARIO	PREGAO PRESENCIAL

BANCO	CONTA	CHEQUE

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	TOTAL DE DESCONTOS
 ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 003/2017	0,00
 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças Cristiano Luiz Boastik Secretário de Finanças Decreto 053/2017	VALOR LÍQUIDO
	4.102,86

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

QUATRO MIL CENTO E DOIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS

SUANE PEREIRA DE MORAIS
 Suane Pereira de Moraes
 Secretária de Controle Interno
 Decreto nº 038/2017

CONFIRMAMOS DE E. J. MENEGUETTI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº: 000.015.872
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

E. J. MENEGUETTI

AV. MESTRE BENTO, N. 2177, 2177



SETOR AEROPORTO
PEDRO AFONSO
TO
TEL/FAX: 6334661690
CEP: 77710000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - Entrada
1 - Saída 1
Nº 000.015.872
SÉRIE: 1
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

1718 0309 0227 4100 0148 5500 1000 0158 7210 0614 4221

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA - ECF - DENTRO UF

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
317180002122207 - 01/03/2018 10:35:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL
294022180

INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA

CNPJ
09.022.741/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN. DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS		CNPJ/CPF 11.783.200/0001-84	DATA DA EMISSÃO 01/03/2018
ENDEREÇO AV. BENEDITO BOTELHO S/N. S/N		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77716-000
MUNICÍPIO SANTA MARIA DO TOCANTINS		FONE/FAX (63) 3441-1133	UF TO
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 00:00:00

FATURA

Número	Data Vcto	Valor
DUP-VE30783	01/03/2018	4.102,86

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 4.102,86
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 4.102,86

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Rem.	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
Q. ANTIQDAD	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CNPJ Emitido	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NEM SE	CST	ENCP	UNID	Q. ANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
0352	OLEO DIESEL B S10 COMUM	2710192	0 50	5929	LT	1175,6040	4,349	4.102,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES.
- OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS A CONTENTO.

DP
Responsável

Marinete Castro da Silveira
Superintendente de Compras
Decreto 054/2017

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MUNICÍPIO: 1609; FUNDO MUN. DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - ATEND. PÚBLICO - VENDAS: 307637, 309028, 309045, 308513, 302578, 307733, 30 3091, 310212, 309042, 305141, 309282, 309378, 309481, 309531, 309631, 3 3091, 310133, 310253, 310176, 310606, 310675, 311076, 311301 - 0001/001 311300, 310677, 310566, 309377, 301178, 303559, 306308, 30 03, 30827, 3098 311377, 31523, 31496, 31891, 31685, 32677, 32400, 32700, 33088, 33297 31796/34068, 34457 CST: 060=4.102,86	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

A33R090913119773026
09/03/2018 09:24:21

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM SANTA M TOCANTINS-FUS
Agência 1595-4
Conta corrente 8324-0

Creditado

Nome E J MENEGUETTI
Agência 1595-4
Conta corrente 12359-5
Valor 4.102,86
Data Nesta data

Assinada por	JB736454 CRISTIANO LUIZ BOAS	09/03/2018 09:13:27
	JB513890 ITAMAR BARRACHINI	09/03/2018 09:24:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB513890 ITAMAR BARRACHINI.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Saúde

SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Cuidando de sua Saúde!

ADM: 2017 - 2020

PROCESSO Nº: 178

Origem: Empenho

Exercício: 2018 DOTAÇÃO: 286

Unidade: SECRETARIA DE SAUDE

Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE

N.Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

SubElem: GASOLINA

Fornecedor: JACOB & SILVA LTDA.

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAUDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

Data: 12/03/2018

Valor: 4.383,25

10310

PAGO

LANÇADO

FONTE 40

CONFERIDO POR

DATA: 12 / 03 / 2018

Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto 038/2017

PROTOCOLO	Número:	Data:
	49/2018	09/03/2018
Fornecedor:	JACOB & SILVA LTDA.	
Setor:	SETOR DE COMPRAS	
Documento:	NOTA FISCAL	
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA KANGOO- PLACA OLN 2499, PARA USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, CONFORME CONTRATO Nº 003/2018 E P.P Nº 001/2018		

1780

OCANTINS - TO



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO (10310)	Número 178	Data Emissão 12/03/2018	Processo TA DE EMPENHO (103
-------------------------	---------------	----------------------------	--------------------------------

Exercício 2018	Dot. Compactada 286	CNPJ/CPF 04.395.792/0001-00	Favorecido JACOB & SILVA LTDA.
-------------------	------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE	60.826,96
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR DO DOCUMENTO
PROJATIV:	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	4.383,25
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO POSTERIOR
SUB-ELEMENTO:	0102	GASOLINA	56.443,71

Historico

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

EMPENHO ORDINARIO

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
------------------------------	--

BANCO	CONTA	CHEQUE
-------	-------	--------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	TOTAL DE DESCONTOS
 ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 038/2017	0,00
 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças Cristiano Luiz Boastik Secretário de Finanças Decreto 053/2017	VALOR LÍQUIDO
	4.383,25

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.

SUANE PEREIRA DE MORAES
 Suane Pereira de Moraes
 Secretária de Controle Interno
 Decreto nº 038/2017

emitida por JACOB E SILVA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 Nº 000.001.794 Desc/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA MARIA DO TO Valor Total: 4.383,25

NF-e
Nº 000.001.794
Série 001

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JACOB E SILVA LTDA

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica



0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

CHAVE DE ACESSO

1718 0304 3957 9200 0363 5500 1000 0017 9410 0001 7943

FRANCISCO DE ASSIS, SN - CENTRO - SANTA MARIA DO
 TOCANTINS - TO

Fone: (63)3441-1187 - CEP: 77710-000

Nº 000.001.794
SÉRIE 001
FOLHA 1/1

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

OPERAÇÃO EM DÉCOR. DE EMIS. DE CUPOM FISCAL

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

317180002397227 08/03/2018 10:06:16

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

04.395.792/0003-63

CNPJ

04.395.792/0003-63

EMITENTE / REMETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA MARIA DO TO		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
		11.783.200/0001-84	08/03/2018
FRANCISCO DE ASSIS, SN		BARRIO / DISTRITO	DATA DA SAÍDA
		CENTRO	08/03/2018
SANTA MARIA DO TOCANTINS		CEP	HORA DA SAÍDA
		77716-000	10:05:55
UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
TO	(63)3441-1133		

PAGAMENTO A VISTA

VALOR DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	589,55 (13,45 %)	4.383,25
VALOR DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.383,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	PRET. POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
MUNICÍPIO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPÉCIE	ESPECIF.	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

LISTA DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO DE BARRAS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. %	
													ICMS	IPI
	GASOLINA COMUM	27101259	060	3929	LT	985,0000	4,4500	0,00	4.383,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES.

OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS A CONTENTO.

Responsável: Marinete Castro da Silveira

Superintendente de Compras
 Decreto 054/2017

IMPÓSITOS ADICIONAIS

IMPOSTOS COMPLEMENTARES (Lei Complementar nº 111/2001 - Art. 1º, inciso I - Anexo I - COF. 0013e-I) Imposto de Renda Federal R\$ 389,55 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 1271,14 - Fonte: IBPT - DIVERSOS Nota Fiscal nº 000.001.794	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORDEM DE PAGAMENTO (10324)	Número 00178/00001	Data Emissão 13/03/2018	Processo IM DE PAGAMENTO (1
-----------------------------------	------------------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

Exercício 2018	Dot. Consolidada 286	CNPJ/CPF 04.395.792/0001-00	Favorecido JACOB & SILVA LTDA.
--------------------------	--------------------------------	---------------------------------------	--

DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE	4.383,25
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR DO DOCUMENTO
PROJATIV:	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	4.383,25
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO POSTERIOR
SUB-ELEMENTO:	0102	GASOLINA	0,00

Historico

PAGAMENTO DE EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DESTINADO A MANUTENÇÃO DE VEICULO DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

RECURSO: 008.324-0 TRANSF. RECURSOS ASPS - FMS

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
-------------------------------------	---

BANCO 001/1595 BANCO DO BRASIL S/A	CONTA 008.324-0	CHEQUE
--	---------------------------	---------------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS		TOTAL DE DESCONTOS
 ALDEIRIS ALVES BOMPIANI Secretaria Municipal de Saúde Decreto nº 00522/17	 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretario de Finanças	0,00
		VALOR LÍQUIDO
		4.383,25

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO

QUATRO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRES REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS
 008.324-0 Set 06/2017

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS

SUANE PEREIRA DE MOTA
 Controladora Interna
 Secretária de Controle Interno
 Decreto nº 038/2017

A33Y131042262457012
13/03/2018 10:53:01

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM SANTA M TOCANTINS-FUS
Agência 1595-4
Conta corrente 8324-0

Creditado

Nome JACOB & SILVA LTDA
Agência 1595-4
Conta corrente 8447-6
Valor 4.383,25
Data Nesta data

Assinado por	JB736454 CRISTIANO LUIZ BOAS	13/03/2018 10:47:47
	JB513890 ITAMAR BARRACHINI	13/03/2018 10:53:01

Transferência efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JB513890 ITAMAR BARRACHINI



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Saúde

SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Cuidando de sua Saúde!

ADM: 2017 - 2020

PROCESSO Nº: 261

Origem: Empenho

Exercício: 2018 DOTAÇÃO: 286

Unidade: SECRETARIA DE SAUDE

Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE

N.Despesa: MATERIAL DE CONSUMO

SubElem: GASOLINA

Fornecedor: JACOB & SILVA LTDA.

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA UBS- UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

Data: 12/04/2018

Valor: 5.529,00

PROTOCOLO	Número:	Data:
	79/2018	12/04/2018
Interessado:	JACOB & SILVA LTDA.	
Origem:	SETOR DE COMPRAS	
Assunto:	NOTA FISCAL	
AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA DUBLÔ- PACA MWX 8773, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONFORME CONTRATO Nº 003/2018 P.P Nº 001/2018		

1923

FONTE 40

CONFERIDO

DATA: 12/04

Suane Pereira de
Secretária de Control
Decreto 038/2

OCANTINS - TO



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO (11115)

Número

261

Data Emissão

12/04/2018

Processo

TA DE EMPENHO (111

Ano	Dot. Consolidada	CNPJ/CPF	Favorecido
2018	286	04.395.792/0001-00	JACOB & SILVA LTDA.

LÍQUIDAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE	56.287,86
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA:	0301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV:	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO	
SUB-ELEMENTO:	0102	GASOLINA	
			VALOR DO DOCUMENTO
			5.529,00
			SALDO POSTERIOR
			50.758,86

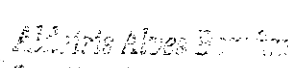

Historico

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA UBS- UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

EMPENHO ORDINARIO

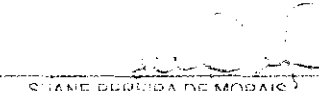
TIPO DE EMPENHO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
ORDINARIO	PREGAO PRESENCIAL

BANCO	CONTA	CHEQUE
-------	-------	--------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS		TOTAL DE DESCONTOS
 ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretaria Municipal de Saúde Decreto nº 038/2017	 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças	0,00
		VALOR LÍQUIDO
		5.529,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS


Suanne Pereira de Moraes
Secretária de Controle Int.
Decreto nº 038/2017

Produtos de JACOB E SILVA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Data: 10/04/2018 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA MARIA DO TO. Valor Total: 5.529,00

NF-e
Nº 000.001.835
Série 001

RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

JACOB E SILVA LTDA

AV FRANCISCO DE ASSIS, SN - CENTRO - SANTA MARIA DO
 TOCANTINS - TO
 Fone: (63)3441-1187 - CEP: 77710-000

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
 1 - SAÍDA
Nº 000.001.835
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
1718 0404 3957 9200 0363 5500 1000 0018 3510 0001 8352

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INDICAÇÃO DA OPERAÇÃO
 PAGO EFETUADO EM DECOR DE EMIS. DE CÚPOM FISCAL

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
317180003644298 10/04/2018 09:12:06

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 03.287.7559

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
 04.395.792/0003-63

EMISSÁRIO / REMETENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA MARIA DO TO.

CNPJ / CPF
 11.783.200/0001-84

DATA DA EMISSÃO
 10/04/2018

AV FRANCISCO DE ASSIS, SN

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA DA SAÍDA
 10/04/2018

SANTA MARIA DO TOCANTINS

UF
 TO

TELEFONE / FAX
 (63)3441-1133

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA
 09:12:34

VALOR
 PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	743,65 (13,45 %)	5.529,00
VALOR INTEREJE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.529,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

INSCRIÇÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	2 - TERCEIROS				
	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSY	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI
1	GASOLINA COMUM	27101259	060	5929	LT	1.242,4720	4,4500	0,00	5.529,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES

OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS A CONTENTO

[Assinatura] 10/04/2018

Responsável

Mariete Castro da Silveira
 Superintendente de Compras
 Decreto 054/2017

DADOS ADICIONAIS

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
 Nota Fiscal Eletrônica (Modelo 2D ECF: 002/000-001458)
 Valor Aprox. Tributos Federal R\$ 743,65 - Valor Aprox. Tributos Estadual R\$ 1603,41 - Fonte: IBPT - DIVERSOS
 Nº do CÚPOM FISCAL: 1438

RESERVADO AO FISCO

Nº DANFE: 3960458081EFC967661643018



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORDEM DE PAGAMENTO (11116)	Número 00261/00001	Data Emissão 13/04/2018	Processo M DE PAGAMENTO (1
----------------------------	-----------------------	----------------------------	-------------------------------

Exercício 2018	Dot. Compactada 286	CNPJ/CPF 04.395.792/0001-00	Favorecido JACOB & SILVA LTDA.
-------------------	------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

CLASSIFICAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE	5.529,00
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	VALOR DO DOCUMENTO
PROGRAMA:	0301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.529,00
PROJ/ATIV:	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO POSTERIOR
SUB-ELEMENTO:	0102	GASOLINA	0,00

PAGAMENTO DE EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DA UBS-UNIDADE BASICA DE SAÚDE BENEDITO BOTELHO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS. CONFORME NOTA FISCAL Nº000.001.835 EM ANEXO.

RECURSO: 008.324-0 TRANSF. RECURSOS ASPS - FMS

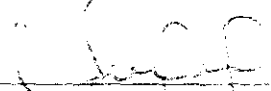
TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
------------------------------	--

BANCO 001/1595 BANCO DO BRASIL S/A	CONTA 008.324-0	CHEQUE
---------------------------------------	--------------------	--------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS		TOTAL DE DESCONTOS
 ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretaria Municipal de Saude Decreto nº 002/2017	 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretario de Finanças Cristiano Luiz Boastik Secretário de Finanças Decreto 053/2017	0,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO	VALOR LÍQUIDO
CINCO MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS	5.529,00

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.


SUANE PEREIRA DE MORAIS
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 038/2017

A33G131446589762010
13/04/2018 14:54:56

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM SANTA M TOCANTINS-PUS
Agência 1595-4
Conta corrente 8324-0

Creditado

Nome JACOB & SILVA LTDA
Agência 1595-4
Conta corrente 8447-6
Valor 5.629,00
Data Nesta data

Assinada por	JB736454 CRISTIANO LUIZ BOAS	13/04/2018 14:51:26
	JB513890 ITAMAR BARRACHINI	13/04/2018 14:54:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB513890 ITAMAR BARRACHINI.



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Saúde

SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Cuidando de sua Saúde!

ADM: 2017 - 2020

PROCESSO Nº: 540

Origem: Empenho
 Exercício: 2018 DOTAÇÃO: 286
 Unidade: SECRETARIA DE SAUDE
 Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE
 N.Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
 SubElem: GASOLINA
 Fornecedor: JACOB & SILVA LTDA.
 EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

Data: 10/07/2018

Valor: 3.900,00

13843

PAGO

LANÇADO

FONTE 40

CONFERIDO

DATA: 10/10/18
Suane Pereira de
 Secretária de Contr
 Decreto 038/18

PROTOCOLO	Número:	Data:
	203/2018	10/07/2018
Interessado:	JACOB & SILVA LTDA	
Orgem:	SETOR DE COMPRAS	
Assunto:	NOTA FISCAL	
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE GASOLINA. PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA KANGOO- PLACA OLN 2499. DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONFORME CONTRATO Nº 003/2018 E P.P 001/2018		
		2476

OCANTINS - TO



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORDEM DE PAGAMENTO (14198)	Número 00551/00001	Data Emissão 20/07/2018	Processo IM DE PAGAMENTO (1
----------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------------------

Dot. Compactada 286	CNPJ/CPF 04.395.792/0003-63	Favorecido JACOB & SILVA LTDA.
------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE
FUNÇÃO:	10	SAÚDE
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	0301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJATIV:	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO:	0102	GASOLINA

SALDO ANTERIOR	3.900,00
VALOR DO DOCUMENTO	3.900,00
SALDO POSTERIOR	0,00

PAGAMENTO DE EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS. CONFORME NOTA FISCAL N°000.001.960 EM ANEXO.

RECURSO: 008.324-0 TRANSF. RECURSOS ASPS - FMS

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
------------------------------	--

CONTA 001/1595 BANCO DO BRASIL S/A	CONTA 008.324-0	CHEQUE
---------------------------------------	--------------------	--------

SIGNATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	TOTAL DE DESCONTOS
<i>Aldeiris Alves BOMFIM</i>	0,00

ALDEIRIS ALVES BOMFIM
Secretaria Municipal de Saude

CRISTIANO LUIZ BOASTIK
Secretario de Finanças

VALOR LIQUIDO	3.900,00
---------------	----------

VALOR LIQUIDO POR EXTENSO TRES MIL E NOVECENTOS REAIS	<i>CRISTIANO LUIZ BOASTIK</i> Secretario de Finanças Decreto 053/2017
--	---

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.

Suane Pereira de Moraes
SuANE PEREIRA DE MORAIS
Controle Interno

Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 036/2017



SECRETARIA MUNICIPAL DE

Saúde

SANTA MARIA DO TOCANTINS - TO

Cuidando de sua Saúde!

ADM: 2017 - 2020

PROCESSO Nº: 678

Origem: Empenho
 Exercício: 2018 DOTAÇÃO: 286
 Unidade: SECRETARIA DE SAUDE
 Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE
 N.Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
 SubElem: GASOLINA
 Fornecedor: JACOB & SILVA LTDA.
 EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS. CONFORME CONTRATO N°003/2018 E PREGÃO PRESENCIAL N°001/2018.

Data: 31/08/2018 Valor: 3.304,00

PAGO

FONTE

LANÇAD

CONF. E SIZ

DATA 31/08/2018
 Suane Peres
 Secretária de Saúde
 Decreto

PROTOCOLO	Número:	Data:
	262/2018	31/08/2018
Interessado:	JACOB & SILVA LTDA	
Origem:	SETOR DE COMPRAS	
Assunto:	NOTA FISCAL	

AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA), PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA KANGOO- PLACA OLN 2490, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORDEM DE PAGAMENTO (15671)	Número 00721/00001	Data Emissão 17/09/2018	Processo IM DE PAGAMENTO (1)
----------------------------	-----------------------	----------------------------	---------------------------------

Exercício 2018	Dot. Compactada 286	CNPJ/CPF 04.395.792/0003-63	Favorecido JACOB & SILVA LTDA.
-------------------	------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

UNIDADE	0010	SECRETARIA DE SAUDE	SALDO ANTERIOR	3.304,00
FUNÇÃO	10	SAÚDE	VALOR DO DOCUMENTO	3.304,00
SUB-FUNÇÃO:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SALDO POSTERIOR	0,00
PROGRAMA:	0301	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
PROJATIV:	2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO		
SUB-ELEMENTO:	0102	GASOLINA		

PAGAMENTO DE EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL. PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS. CONFORME CONTRATO N°003/2018, PREGÃO PRESENCIAL N°001/2018 E NOTA FISCAL N°000.002.028 EM ANEXO.

DESPESA A PAGAR PAGAMENTO RECURSO: 008.324-0 TRANSF. RECURSOS ASPS - FMS

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
------------------------------	--

BANCO 00171595 BANCO DO BRASIL S/A	CONTA 008.324-0	CHEQUE
---------------------------------------	--------------------	--------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS		TOTAL DE DESCONTOS	0,00
 ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 003/2017	 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças Decreto 053/2017	VALOR LÍQUIDO	3.304,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
TRES MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.

SUANE PEREIRA DE MORAIS
Controlador Interno

Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 038/2017



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL N.º 013/2018
PROCESSO N.º: 021/2018
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei 10.520/02 na 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor de:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	MODELO DO VEICULO	ANO	% DESCONTO
1	RENAULT KANGOO ALL AMBULANCIA	2013	10%
2	MMC/L200 TRITON GL D	2016/2017	10%
3	FIAT DOBLO CARGO FLEX	2010	10%
4	FIAT DOBLO ATTRACTIVE 1.4	2011/2012	10%

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE HORAS	VALOR HORAS	VALOR HORA
1	ELETRICISTA DE VEICULO	400	R\$ 120,00	R\$ 48.000,00
2	BOMBISTA	300	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00

TOTAL GERAL ESTIMADO, SERVIÇOS: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais),
PEÇAS: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Santa Maria do Tocantins, aos 03 de maio de 2018.


Aldeires Alves Bomfim
Gestora

Aldeires Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS** E DE OUTRO, COMO CONTRATADO **COMERCIAL SONORA LTDA EPP**.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS – TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF – 11.783.200/0001-84, com sede à Av. Francisco de Assis, S/n.º. Centro. CEP: 77.716-000. SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO, aqui representada pela Gestora, Senhora Aldeires Alves Bomfim, doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado a Empresa: **COMERCIAL SONORA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ n.º 25.047.119/0001-40, situada à Av. Mestre Bento, n.º 1981. Centro. Pedro Afonso/TO, neste ato representado por procuração Sr. José Ricardo Guimarães Correa, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 6.106.087 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 374.976.698-34, doravante denominado **CONTRATADO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO TOCANTINS, sob o nº **021/2018**, relativo ao **Pregão Presencial nº 013/2018**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constituem o objeto do presente a **contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços de bombista e elétrico para a frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer e realizar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, em especial o Termo de Referência.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: tributos, taxas que venha a incidir sobre a execução do serviço.



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

3.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5 Caberá ao **CONTRATANTE**:

3.5.1– Requisitar os produtos/serviços com antecedência mínima necessária para a entrega e execução dos mesmos.

3.5.2 – Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem a qualidade exigida, anotando em registro próprio as falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte do **CONTRATADO**.

3.5.3 - Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas do **CONTRATADO**, antes de efetuar o pagamento devido.

3.5.4 - Realizar o pagamento ao **CONTRATADO** pelos valores efetivamente comprovados na execução dos serviços prestados, nos prazos estabelecidos neste contrato.

3.5.5 - Notificar ao **CONTRATADO**, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades.

3.5.6 - Prestar esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados no veículo, objeto de reparos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 A vigência deste Contrato será de 07 (sete) meses e 28 (vinte e oito) dias, contados a partir da assinatura deste **instrumento**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.1.1. O **CONTRATADO** deverá estar preparado para iniciar a prestação de serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

4.2 Este contrato poderá ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificadas pelo **CONTRATANTE** e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

4.4 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela efetiva prestação de serviços e fornecimento o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o preço constante de sua proposta comercial, no valor estimado para



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

SERVIÇO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), PEÇAS: 100.000,00 (cem mil reais) sob a porcentagem de 10% de desconto para aquisição de peças.

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3 Quando notificada pelo **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, o **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

5.4 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, apurado nos doze meses imediatamente anteriores ao reajuste.

5.5 O pagamento deverá ser efetuado de até 30 (trinta) dias da data da entrada nota fiscal no Protocolo do **CONTRATANTE**, após a mesma ser conferida e atestada pelo responsável.

5.6 Os pagamentos serão realizados mensalmente, após aferição dos serviços efetivamente prestados no mês de apuração.

5.7 Fica facultada ao **CONTRATANTE** a antecipação de pagamento de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta das dotações orçamentária consignada no projeto/atividade consignada no projeto/atividade, natureza de despesa:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DOTAÇÃO	ELEMENTO	FONTE	FICHA
010.010-10.122.0301.2062	3.3.90.30	40	286
010.010-10.301.0302.2065	3.3.90.30	40	303



R. 04/1

ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

010.010-10.301.0303.2066	3.3.90.30	401	310
010.010-10.320.0302.2072	3.3.90.30	406	350

CLÁUSULA SETIMA - PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATADO** às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alinea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de SANTA MARIA DO TOCANTINS, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.1.1 Será aplicada a multa prevista na **Cláusula 7.1 b**, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando o **CONTRATADO**:

- a) deixar de executar o objeto deste contrato no prazo avençado;
- b) executar serviços em desacordo com o Edital.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ao **CONTRATANTE** ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas pelo **CONTRATANTE**, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria de Educação.



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

CLÁUSULA OITAVA - Competem à **CONTRATADA**, as seguintes obrigações:

8.1 - Comunicar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SANTA MARIA DO TOCANTINS, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.2 - Manter informada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SANTA MARIA DO TOCANTINS quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.

8.3 - Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

8.4 - Executar todos os serviços referente a bombista e elétrico que se fizerem necessários nos veículos que lhe forem confiados pelo **CONTRATANTE**, dentro da boa técnica e de acordo com a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes aos serviços, por meio de mão-de-obra qualificada, de modo a garantir o seu uso normal e perfeito, respondendo pela segurança e perfeição dos serviços executados;

8.5 - Executar os serviços solicitados dentro do prazo estipulado no contrato.

8.6 - Entregar o orçamento das peças a serem substituídas e dos serviços a serem executados no prazo determinado no contrato.

8.7 - Devolver ao **CONTRATANTE** as peças substituídas, devidamente acondicionadas, juntamente com o veículo reparado.

8.8 - Refazer os serviços executados com falhas ou imperfeições de qualquer natureza, sempre às suas expensas, quando solicitados pelo **CONTRATANTE**, dentro do prazo de garantia.

8.9 - Fornecer ao **CONTRATANTE** catálogo, microfichas e/ou listas de preços oficiais, tabelas de tempos de reparos do fabricante, sempre atualizados, em mídia magnética ou escrita, sobre os quais serão garantidos os descontos, se ofertados pelo fabricante.

8.10 - Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo **CONTRATANTE** dos serviços a serem executados, por servidor e/ou por preposto por ele indicados, facultando-lhes o livre acesso às instalações em que os trabalhos serão desenvolvidos, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita execução dos serviços e verificação das peças empregadas.



ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

8.11 - Receber os veículos do **CONTRATANTE** a qualquer hora de funcionamento de seu estabelecimento.

8.12 - Manter espaço físico coberto para guarda dos veículos dentro da oficina, não permitindo que nenhum veículo permaneça fora do espaço da oficina.

8.13 - Responsabilizar-se por todos os danos ou prejuízos que vier a causar ao **CONTRATANTE**, seus bens, pessoas ou bens de terceiros, em decorrência do descumprimento das condições aqui definidas ou por falha na execução dos serviços ou por emprego de peças inadequadas.

8.14 - Emitir documento fiscal para cada orçamento aprovado pelo **CONTRATANTE**, onde deverão constar o custo real e definitivo do serviço e os custos reais e definitivos dos preços das peças, bem como especificar o veículo em qual foi realizado os serviços ou compra de peças já aplicado o desconto estabelecido no contrato, deduzido o ICMS.

8.15 - Em caso em que a **CONTRATADA** não estiver restabelecimento na região, a **CONTRATADA** providenciará o transporte e/ou reboque, de modo a possibilitar a remoção imediata do veículo defeituoso ou acidentado do local onde se encontre para local seguro para reposição das peças e prestação dos serviços, sob plena responsabilidade do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

9.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 de Lei 8.666/93.

9.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.3 Em qualquer hipótese de rescisão, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor mensal correspondente até a data da dissolução do contrato.

9.4 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 8.2, o **CONTRATADO** responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA – TRIBUTOS

10.1 É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.



ESN

ESTADO DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

10.2 Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização ao **CONTRATADO** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da comarca de Pedro Afonso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como faculta o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, assim como pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto e no **Processo nº 021/2018**.

12.2 Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir.

Aldeires Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017

Santa Maria do Tocantins – TO, 07 de maio de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aldeires Alves Bomfim
Gestora
Contratante

COMERCIAL SONORA LTDA EPP
CNPJ n.º 25.047.119/0001-40
José Ricardo Guimarães Correa
CPF n.º 374.976.698-34
Contratada

Testemunhas:

1. _____

CPF N° _____

2. _____

CPF N° _____



Cuidando de sua Saúde!

ADM: 2017 - 2020

PAGO

PROCESSO Nº: 378

Origem: Empenho
 Exercício: 2018 DOTACÃO: 303
 Unidade: SECRETARIA DE SAUDE
 Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE
 N.Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
 SubElem: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS
 Fornecedor: COMERCIAL SONORA LTDA
 EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

Data: 22/05/2018

Valor: 3.043,88

12455

LANÇADO

[Handwritten signature]
 22/05
Suane Pereira
 Secretária de Cont.
 Decreto 031

PROTOCOLO	Número:	Data:
	128/2018	22/05/2018
Fornecedor:	SONORA AUTO PEÇAS LTDA	
Origem:	SETOR DE COMPRAS	
Assunto:	NOTA FISCAL	
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VEICULO Nº 8773 DE USO DO TRANSPORTE DOS SERVIDORES DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL. CONTRATO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018		
2168		

OCANTINS - TO



FUNDO MUN. DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
11.783.200/0001-84
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CENTRO CENTRO SANTA MARIA
Fone: 34411272

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Numero		Unidade Solicitante	Data	
2539		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	21/05/2018	
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND METRICA	QUANTIDADE
1	2304	AMORTECEDOR FIAT DL COFAP GP32417	UN	2
2	1414	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO COFAP 46809960	PC	2
3	5276	MECANISMO DIREÇÃO FIAT AC039125S	CJ	1
4	2922	RADIADOR ALUMINIO FIAT DL VISCONDE RV2208	UN	1

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA DOBLÔ MWX 6773, DE USO DO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE

MARINETE CASTRO DA SILVEIRA

Marinete Castro da Silveira

Superintendente de Compras

Decreto 054/2017

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente. Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programática, 10.10.10.301.0302.2065, ELEMENTO 3.3.90.30 - FONTE: 0040.00.000 - ASPS - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE. FICHA: 303.

CRISTIANO LUIZ BOASTIK
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cristiano Luiz Boastik

Secretário de Finanças

Decreto 053/2017

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabíveis

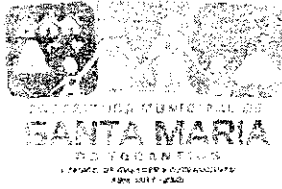
SANTA MARIA DO TOCANTINS, 21/05/2018

ALDEIRIS ALVES BOMFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aldeiris Alves Bomfim

Secretaria Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2017



FUNDO MUN. DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
11.783.200/0001-84
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CENTRO CENTRO SANTA MARIA DO TOCAN
Fone: 34411272
Email:

Número 451	ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS	Data 22/05/2018
---------------	------------------------------------	--------------------

Fornecedor: SONORA AUTO PEÇAS LTDA 25.047.119/0001-40 (SONORA AUTO PEÇAS LTDA) Fone/FAX: 63-3466-4362

Endereço: AV. B-PEDRO AFONSO-TO 77710-000

Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação da Despesa: 10.10.10.301.0302.2065, Elemento: 3.3.90.30 Fonte: 0040.00.000 Dotação: 303

ITEM	Cod. Prod	Especificação do Material ou Serviços	QUANT	UND	VALOR UNI	TOTAL
1	5276	MECANISMO DIREÇÃO FIAT A0039126S	1	CJ	1688.10	1688.10
2	2922	RADIADOR ALUMINIO FIAT DL VISCONDE RV2208	1	UN	392.10	392.10
3	2304	AMORTECEDOR FIAT DL COFAP GP32417	2	UN	382.20	764.40
4	1414	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DOBLO COFAP 46809960	2	PC	268.70	537.40

Qtd de Itens: 4 Total Bruto R\$: 3.382.00 Descontos R\$: 338.12 Total R\$: 3.043,88

Justificativa/Observação:
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA DOBLÔ MWX 8773, DE USO DO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASOS DE URGÊNCIA E EMERGENCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Forma de Aquisição: PREGAO PRESENCIAL

Viso de Departamento de Compras:

Encaminhamento para apreciação do gestor, e emissão de autorização de contratação(oes) ou compra(s).

MARINETE CASTRO DA SILVEIRA
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS
Marinete Castro da Silveira
Superintendente de Compras
Decreto 054/2017

Autorização de Compras:

Após consulta e aprovação junto a secretaria municipal de finanças, autorizo a(as) contratação(oes) do(s) objeto(s) acima descrito(s).
Solicito ao Setor Contábil, emissão de nota de Empenho, para ocorrer a despesa especificada.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 22/05/2018

CRISTIANO LUIZ BOASTIK
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
Cristiano Luiz Boastik
Secretário de Finanças
Decreto 053/2017

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

DATA DE EMPENHO (12456)	Número 378	Data Emissão 22/05/2018	Processo TA DE EMPENHO (124
-------------------------	----------------------	-----------------------------------	---------------------------------------

EMPENHADOR	303	CNPJ/CPF	25.047.119/0001-40	Favorecido	COMERCIAL SONORA LTDA.
CIDADE	0010	SECRETARIA DE SAUDE		SALDO ANTERIOR	146.851,95
FUNÇÃO	10	SAÚDE		VALOR DO DOCUMENTO	3.043,88
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BASICA		SALDO POSTERIOR	143.808,07
PROGRAMA	0302	VIGILÂNCIA EM SAUDE			
PROJETO	2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊ			
NAT. DESPESA	339030	MATERIAL DE CONSUMO			
GRUPO ELEMENTO	39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS			

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

TIPO DE EMPENHO

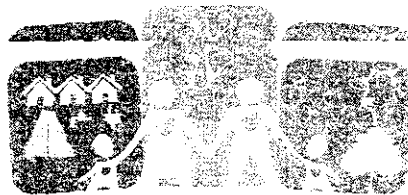
ORDINÁRIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGAO PRESENCIAL
	CONTA	CHEQUE
SINTESE DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS		TOTAL DE DESCONTOS
ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretária Municipal de Saúde Decreto nº 003/2017		0,00
CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças Cristiano Luiz Boastik Secretário de Finanças Decreto 053/2017		VALOR LÍQUIDO
		3.043,88

TRÊS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

DESCRIÇÃO DOS DEBITOS E JINS QUE ACOMPANHA A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRACITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS

SUANE FERREIRA DE MORAIS

Secretária de Controle Interno
 Suane Pereira de Moraes
 Secretária de Controle Interno
 Decreto nº 038/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA

DO TOCANTINS
ESTADO DE CRÓCIER E DESMUNDOVA
JUN 2017 - 2020

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RELATÓRIO FORNECIMENTO DE MATERIAL

Eu MARINETE CASTRO DA SILVEIRA, fiscal do contrato 013/2018, decorrente do Pregão Presencial 013/2018, nomeada através da Portaria nº 003/2018, em cumprimento aos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, declaro para os devidos fins de direito, que o fornecimento aquisição de peças para manutenção da doblô MWX 8773, de uso do transporte dos servidores da atenção básica municipal, durante capacitação e realização de atividades e ações desenvolvidas na atenção básica, foram entregues e acondicionados de maneira satisfatória e dentro dos prazos, pela empresa SONORA AUTO PEÇAS LTDA, conforme nota fiscal nº 015.065 valor de R\$ 3.043,88

Santa Maria do Tocantins – TO, 22 de maio de 2018.

Marinete Castro da Silveira
Superintendente de Compras

Decreto 054/2017
Marinete Castro da Silveira
Superintendente de Compras
Decreto 054/2017

DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

FORMA DE PAGAMENTO (12456)	Número 00378/00001	Data Emissão 24/05/2018	Processo M DE PAGAMENTO (1
----------------------------	-----------------------	----------------------------	-------------------------------

EMPRESA	CNPJ	Favorecido	SAÍDO ANTERIOR
303	25.047.119/0001-40	COMERCIAL SONORA LTDA.	3.043,88
CLASSIFICAÇÃO	0010 SECRETARIA DE SAUDE		VALOR DO DOCUMENTO
0010	10 SAUDE		3.043,88
0010.01	301 ATENÇÃO BÁSICA		SAÍDO POSTERIOR
0010.01.0001	0302 VIGILÂNCIA EM SAUDE		0,00
0010.01.0001.0001	2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE DE URGÊNCIA E EMERGÊN		
0010.01.0001.0001.0001	339030 MATERIAL DE CONSUMO		
0010.01.0001.0001.0001.0001	39 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		

PAGAMENTO DE EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

DESCRIÇÃO DA DESPESA TRANSF. RECURSOS ASPIS - FMS

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGAO PRESENCIAL
FORMA DE PAGAMENTO	CHEQUE
BANCO	BANCO DO BRASIL S/A
CONTA	008.324-0
ASSINATURA DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	TOTAL DE DESCONTOS
ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretaria Municipal de Saude	0,00
CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças	VALOR LÍQUIDO
3.043,88	

VALOR POR EXTENSO

TRÊS MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

PARA OS DEBITOS FINC. QUE ACOMPANHAR A EXCLUSÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS

SUANE PEREIRA DE MORAIS

Controladoria Interna
Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 038/2017



A33Y221646718970010
22/05/2018 16:54:08

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome TO 171888 FMS CUSTEIO SUS
Agência 1595-4
Conta corrente 27755-X

Creditado

Nome SONORA AUTO PECAS LTDA
Agência 1595-4
Conta corrente 6294-4
Valor 3.043,88
Data Nesta data

Assinado por	JB745210 CRISTIANO LUIZ BOAS	22/05/2018 16:51:55
	JB517354 ALDEIRIS ALVES BOMF	22/05/2018 16:54:08

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JB517354 ALDEIRIS ALVES BOMF.



PROCESSO Nº: 567

Origem: Empenho
 Exercício: 2018 DOTACÃO: 303
 Unidade: SECRETARIA DE SAUDE
 Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE
 N.Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
 SubElem: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VI
 Fornecedor: COMERCIAL SONORA LTDA.
 EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL
 PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DOBLO PLACA MWX-8773, DO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA
 DO TOCANTINS.

Data: 18/07/2018

Valor: 2.860,29

14113

PROTOCOLO	Número	Data:
	216/2018	17/07/2018
Interessado:	SONORA AUTO PECAS LTDA.	
Origem:	SETOR DE COMPRAS	
Assunto:	NOTA FISCAL	

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA
 DOBLO PLACA MWX 8773, DE USO NO TRANSPORTE DE
 PACIENTES EM CASO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE
 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATO Nº 13/2018
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

PAGO

**FONTE AL
LANÇAD**

CONFERID

DATA: 18/07/2018
 Suane Pereira de
 Secretária de Contr
 Decreto 038



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO (14113)

Número

573

Data Emissão

18/07/2018


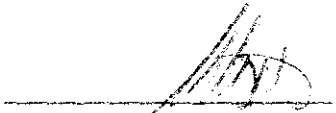
Processo

TA DE EMPENHO (141

Unidade	Del. Consolidada	CNPJ/CPF	Favorecido	
0010	303	25.047.119/0001-40	COMERCIAL SONORA LTDA.	
UNIDADE:				SALDO ANTERIOR
FUNÇÃO:				136.495,99
SUB-FUNÇÃO:				VALOR DO DOCUMENTO
PROGRAMA:				2.860,29
PROJATIV.:				SALDO POSTERIOR
NAT. DESPESA:				133.635,70
SUB-ELEMENTO:				

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DOBLO PLACA MWX-8773, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

EMPENHO ORDINARIO


TIPO DE EMPENHO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
ORDINARIO	PREGAO PRESENCIAL
VALOR	CHEQUE
CONTA	
ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	TOTAL DE DESCONTOS
 ALDEIRIS ALVES BOMPIM Secretaria Municipal de Saúde	0,00
 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças	VALOR LIQUIDO
	2.860,29

VALOR LIQUIDO POR EXTENSO
DOIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.

SUANE PEREIRA DE MORAIS

Controle Interno


Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 038/2017

Empresa: COMERCIAL SONORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado
 Destinatário: FUND. MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOC Valor Total: 2.860,29

Nf-e
Nº 000.015.369
Série 001

EMISSÃO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

COMERCIAL SONORA LTDA



AV. MESTRE BENTO, 1981 - CENTRO -
 PEDRO AFOUSG - TO - CEP: 77710-000
 Fone: (63)3466-1301
 www.cnsistemas.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.015.369
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
1718 0725 0471 1900 0140 5500 1000 0153 6910 0015 3697

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
317180013670608 17/07/2018 09:26:13

TIPO DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
 25.047.119/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE

FUND. MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOC

CNPJ / CPF
 11.783.200/0001-84

DATA DA EMISSÃO
 17/07/2018

AV. BENEDETO BOTELHO, S/N

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

CPF
 77160-000

DATA DA SAÍDA
 17/07/2018

SANTA MARIA DO TOCANTINS

TELEFONE/FAX
 (63)3441-1133

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

PAGAMENTO A PRAZO Número: 015369 - Valor Original: R\$ 2.860,29 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 2.860,29

MURRATIAS

Nº 01536971
 Emissão: 17/08/2018
 Valor: R\$ 2.860,29

CÁLCULO DO IMPOSTO

VALOR DO ICMS	27,90	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	3.178,10
VALOR DO SUBSIDIO	0,00	DESCONTO	317,81	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPTU	0,00
						VALOR TOTAL DA NOTA	2.860,29

TRANSPORTADOR/VOLVIMES TRANSPORTADOS

PREÇO POR CONTA	9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
MUNICIPIO				UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RAZÃO SOCIAL	MARCA	MAQUILAGEM	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ALÍQ. % ICMS
2,00	428,40	85,68	771,12	0,00	0,00	0,00	0,00
793179098270 AMORTECEDOR FIAT DL COFAP GP32417 Ref: GP32417							
2,00	385,60	77,12	694,08	0,00	0,00	0,00	0,00
793179112315 AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DO COFAP Ref: GL15501							
2,00	115,50	23,10	207,90	0,00	0,00	0,00	0,00
79317911310304 ARTICULO AÇAO AXIAL FIAT DL VIEMAR Ref: 689317							
2,00	280,50	56,10	504,90	0,00	0,00	0,00	0,00
79317911022893 BANDEJA DIANTEIRA COF FI195AMGG Ref: FI195AMGG							
2,00	97,75	19,55	175,95	0,00	0,00	0,00	0,00
7931791168363 BUCHA FEIXE MOLA FIAT DL AXIOS Ref: BR15301201633							
2,00	77,50	15,50	139,50	0,00	0,00	0,00	0,00
7931791168363 BUCHA MOLA MESTRE FIAT BL 0121655 Ref: 0121655							
1,00	121,80	12,18	109,62	0,00	0,00	0,00	0,00
7931791168363 CABO FREIO FIAT DL TUBA 6330 Ref: 6330							
1,00	121,80	12,18	109,62	0,00	0,00	0,00	0,00
7931791168363 CABO FREIO FIAT DL TUBA 6331 Ref: 6331							
2,00	66,50	13,30	119,70	0,00	0,00	0,00	0,00
7931791168363 CILINDRO RODA FIAT PL ATE 5780 Ref: 5780							
2,00	15,50	3,10	27,90	27,90	5,02	0,00	18,00
7931791168363 FLUIDO FREIO DOT 3 500ML BOSCH Ref: 0204032343							

DADOS ADICIONAIS

Este documento constitui a prova da emissão e validade da Nota Fiscal Eletrônica, emitida em conformidade com o disposto no Regulamento de Emissão e Validade da Nota Fiscal Eletrônica, aprovado pelo Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Ministério da Fazenda, em 17/07/2018.
 Caso houver a não entrega de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, na condição de contribuinte substituto, em operação com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, o contribuinte deverá emitir Nota Fiscal de Substituição Tributária (NFST) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação de multa e de recolhimento de imposto de substituição tributária.
 GOB.CARGO.MWX.8773

RESERVADO AO FISCO



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORDEM DE PAGAMENTO (14192)	Número 00573/00001	Data Emissão 20/07/2018	Processo IM DE PAGAMENTO (1
----------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------------------

Unidade	Função	CNPJ/CPF	Favorecido
013	303	25.047.119/0001-40	COMERCIAL SONORA LTDA.
UNIDADE: 0010 SECRETARIA DE SAUDE FUNÇÃO: 10 SAÚDE SUB FUNÇÃO: 301 ATENÇÃO BÁSICA PROGRAMA: 0302 VIGILÂNCIA EM SAUDE PROJATIV: 2065 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊT NAT. DESPESA: 339030 MATERIAL DE CONSUMO SUB-ELEMENTO: 39 MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS			SALDO ANTERIOR 2.860,29 VALOR DO DOCUMENTO 2.860,29 SALDO POSTERIOR 0,00

PAGAMENTO DE EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO DOBLO PLACA MWX-8773, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS. CONFORME NOTA FISCAL Nº000 015.369 EM ANEXO.

RECURSO 008.324-0 TRANSF. RECURSOS ASPS - FMS

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO		MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL	
BANCO 00171595	BANCO DO BRASIL S/A	CONTA 008.324-0	CHEQUE
ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS		TOTAL DE DESCONTOS	
 ALDEIRIS ALVES BOMFIM Secretária Municipal de Saúde		0,00	
		 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretário de Finanças	
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO		VALOR LÍQUIDO	
DOIS MIL OITOCENTOS E SESENTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS		2.860,29	

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.

SUANE PEREIRA DE MORAIS
 Controle Interno

Suane Pereira de Moraes
 Secretária de Controle Interno
 Decreto nº 038/2017



FUNDO MUN. DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
11.783.200/0001-84
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CENTRO CENTRO SANTA MARIA
Fone: 34411272

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Numero		Unidade Solicitante	Data	
2966		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16/07/2018	
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND METRICA	QUANTIDADE
1	5458	AMORTECEDOR FIAT DL COFAP GP 32417	UND	2
2	5459	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DO COFAP GL 12561	UND	2
3	5460	ARTICULAÇÃO AXIAL DL 680317	UND	2
4	5461	BANDEIJA DIANTEIRA COF F1195	UND	2
5	2840	BUCHA FEIXE MOLA FIAT DL AXIOS BR 15301201635	UN	2
6	2378	BUCHA MOLA MESTRE FIAT BL 0121635	UN	2
7	5462	CABO FREIO DL TUBA 6330	UND	1
8	5463	CABO FREIO DL TUBA 6331	UND	1
9	5464	CILINDRO RODA PL ATE 5780	UND	2
10	1282	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML 0204032343	UN	2

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

ADQUIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA DOBLÔ PLACA MWX 8773, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003018


SIGNATURA UNIDADE SOLICITANTE


MARINETE CASTRO DA SILVEIRA

Marinete Castro da Silveira
Superintendente de Compras

RESPONSABILIDADE ORÇAMENTÁRIA

O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que o presente processo encontra-se em conformidade com o orçamento vigente, Dotação Orçamentária, suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programatica, 10.10.10.301.0302.2065, ELEMENTO 3.3.90.30 - FONTE: 0040.00.000 - ASPS - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE, FICHA: 303.



CRISTIANO LUIZ BOASTIK
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cristiano Luiz Boastik
Secretário de Finanças

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabiveis.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 16/07/2018


ALDEIRIS ALVES BOMFIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aldeiris Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017



FUNDO MUN. DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
11.783.200/0001-84
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CENTRO CENTRO SANTA MARIA DO TOCAN
Fone: 34411272
Email:

Número 751	ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS	Data 17/07/2018
---------------	------------------------------------	--------------------

Fornecedor: SONORA AUTO PECAS LTDA. 25.047.119/0001-40 (SONORA AUTO PECAS LTDA.)

Endereço: SEM LOGRADOURO, 0-PEDRO AFONSO-TO 77716-000

Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação da Despesa: 10.10.10.301.0302.2065, Elemento: 3.3.90.30

Fonte: 0040.00.000 Dotação: 303

ITEM	Cod. Prod	Especificação do Material ou Serviços	QUANT	UND	VALOR UNI.	TOTAL
1	5458	AMORTECEDOR FIAT DL COFAP GP 32417	2	UND	428.40	856.80
2	5459	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DO COFAP GL 12561	2	UND	385.60	771.20
3	5460	ARTICULAÇÃO AXIAL DL 680317	2	UND	115.50	231.00
4	5461	BANDEIJA DIANTEIRA COF F1195	2	UND	280.50	561.00
5	2840	BUCHA FEIXE MOLA FIAT DL AXIOS BR 15301201635	2	UN	97.75	195.50
6	2378	BUCHA MOLA MESTRE FIAT BL 0121635	2	UN	77.50	155.00
7	5462	CABO FREIO DL TUBA 6330	1	UND	121.80	121.80
8	5463	CABO FREIO DL TUBA 6331	1	UND	121.80	121.80
9	5464	CILINDRO RODA PL ATE 5780	2	UND	66.50	133.00
10	1282	FLUIDO FREIO DOT 3 500ML 0204032343 FLUIDO FREIO DOT 3 500ML 0204032343	2	UN	15.50	31.00

Quantidade de Itens: 10 Total Bruto R\$: 3.178,10 Descontos R\$: 317,81 **Total R\$: 2.860,29**

Justificativa/Observação:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA DOBLÔ PLACA MWX 8773, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Forma de Aquisição: PREGAO PRESENCIAL

Visto de Departamento de Compras:

Encaminhado para apreciação do gestor, e emissão de autorização de contratação(oes) ou compra(s).

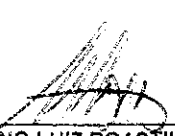

MARINETE CASTRO DA SILVEIRA
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS

Autorização de Compras:

Após consulta e aprovação junto a secretaria municipal de finanças, autorizo a(as) contratação(oes) do(s) objeto(s) acima descrito(s).

Solicito ao Setor Contabil, emissão de nota de Empenho, para ocorrer a despesa especificada.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 17/07/2018


CRISTIANO LUIZ BOASTIK
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cristiano Luiz Boastik
Secretário de Finanças
Decreto 053/2017



PROCESSO Nº: 569

Origem: Empenho
 Exercício: 2018 DOTAÇÃO: 303
 Unidade: SECRETARIA DE SAUDE
 Proj/Ativ: N_PROJETOATIVIDADE
 N.Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
 SubElem: MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VE
 Fornecedor: COMERCIAL SONORA LTDA.
 EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL
 PARA MANUTENÇÃO DE AMBULANCIA KANGOO PLACA OLN-2499
 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA
 MARIA DO TOCANTINS.

Data: 18/07/2018

Valor: 3.912,30

14115

PAGO

**FONTE
 LANÇADO**

CONFERIDO

DATA 18/07
 Suane Pereira de MORAIS
 Secretária de Controle Int
 Decreto 038/2017

PROTOCOLO	Número:	Data:
	217/2018	17/07/2018
Interessado:	SONORA AUTO PECAS LTDA.	
Origem:	SETOR DE COMPRAS	
Assunto:	NOTA FISCAL	

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA
 KANGOO PLACA OLN 2499, DE USO NO TRANSPORTE DE
 PACIENTES EM CASO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE
 MEDICA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATO Nº 13/2018
 LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 13/2018



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

NOTA DE EMPENHO (14115)

Número 575

Data Emissão 18/07/2018

Processo TA DE EMPENHO (141)

Ano	Dot. Consolidada	CNPJ/CPF	Favorecido
2018	303	25.047.119/0001-40	COMERCIAL SONORA LTDA.
DOTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE	133.635,70
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0302	VIGILÂNCIA EM SAUDE	VALOR DO DOCUMENTO
PROJATIV.	2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊN	3.912,30
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO POSTERIOR
SUB-ELEMENTO:	39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	129.723,40

EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE AMBULANCIA KANGOO PLACA OLN-2499, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS.

EMPENHO ORDINARIO

TIPO DE EMPENHO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO
ORDINARIO	PREGAO PRESENCIAL
FORMA DE PAGAMENTO	CHEQUE
CONTAS	
ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS	
 ALDEIRYS ALVES BOMFIM Secretaria Municipal de Saúde	 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretario de Finanças
TOTAL DE DESCONTOS	0,00
VALOR LÍQUIDO	3.912,30

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO TRES MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.

SUANE PEREIRA DE MORAIS
Controle Interno

Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 038/2017

COMPANHIA COMERCIAL SONORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
 Dest/Remet: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOC Valor Total: 3.912,30

NF-e
 Nº 000.015.370
 Série 001

ENDEREÇO DE EMITIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
------------------------	---

COMERCIAL SONORA LTDA



AV MESTRE BENTO, 1981 - CENTRO - PEDRO AFONSO - TO - CEP: 77719-000
 Fone: (63)3466-1301
 www.ensistemas.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.015.370
 SÉRIE 001
 FOLHA 1/2



CHAVE DE ACESSO
 1718 0725 0471 1900 0140 5500 1000 0153 7010 0015 3701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

INDICAÇÃO DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM OP	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317180010670887 17/07/2018 09:30:02
DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTARIO	CNPJ 25.047.119/0001-40

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOC		11.783.200/0001-84	17/07/2018
RUA BENEDITO BOTELHO, S/N		SABRO/DISTRITO CENTRO	CEP 77160-000
SANTA MARIA DO TOCANTINS		UF TO	DATA DA SAÍDA 17/07/2018
		TELEFONE/FAX (63)3441-1133	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

PAGAMENTO A PRAZO Número 015570 - Valor Original: R\$ 3.912,30 - Valor Desconto: R\$ 0,00 - Valor Líquido: R\$ 3.912,30

NUMERO DA NOTA FISCAL	015570/1
DATA DE EMISSÃO	17/08/2018
VALOR TOTAL DA NOTA	R\$ 3.912,30

VALOR DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.347,00
VALOR DO DESCONTO	0,00	DESCONTO	434,70	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	3.912,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
	MUNICIPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO/SERVICO	DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/EAN	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ % ICMS IPI
005428 Ref: 005428	AGREGADO RENAULT KANGOO	87089990	060	5403	UN	1,00	1.732,00	173,20	1.558,80	0,00	0,00	0,00	0,00
7701206244 Ref: 7701206244	EXISTENCIA RENAULT KANGOO	87089990	060	5403	UN	1,00	489,90	48,90	440,10	0,00	0,00	0,00	0,00
1540046 Ref: 1540046	CONJM MOTOR RENAULT KANGOO	40169990	060	5403	UN	1,00	459,00	45,90	413,10	0,00	0,00	0,00	0,00
52248 Ref: 52248	BUCHA SUSPENSAO RENAULT KG	40169990	060	5403	UN	2,00	71,40	14,28	128,52	0,00	0,00	0,00	0,00
1729490 Ref: 1729490	CHICOTE SENSOR FIAT PL RAINHA	85443090	060	5403	UN	4,00	28,00	11,20	100,80	0,00	0,00	0,00	0,00
762059 Ref: 762059	COIFA HOMOCINETICA RANAULT CL	87089990	060	5403	UN	2,00	19,50	3,90	35,10	0,00	0,00	0,00	0,00
71005 Ref: 71005	KIT CORREIA DENT RENAULT CL	84815090	060	5403	CJ	1,00	514,50	51,45	463,05	0,00	0,00	0,00	0,00
12250 Ref: 12250	FILTRO AR RENAULT KG	84212300	060	5403	UN	1,00	32,00	3,20	28,80	0,00	0,00	0,00	0,00
1394 Ref: 1394	FILTRO COMBUSTIVEL CITROEN	84212990	060	5403	UN	1,00	22,50	2,25	20,25	0,00	0,00	0,00	0,00
11549 Ref: 11549	FILTRO OIL FO RENAULT C	84212300	060	5403	UN	1,00	33,00	3,30	29,70	0,00	0,00	0,00	0,00
11559 Ref: 11559	IMPULSOR MOTOR PARTIDA GM	85119000	060	5403	UN	1,00	115,50	11,55	103,95	0,00	0,00	0,00	0,00
1064 Ref: 1064	BOGO CABO IGNICAO RENAULT	85443090	060	5403	CJ	1,00	206,00	20,60	185,40	0,00	0,00	0,00	0,00
1466 Ref: 1466	VALVULA PARTIDA RENAULT	84818092	060	5403	UN	1,00	65,00	6,50	58,50	0,00	0,00	0,00	0,00
600328 Ref: 600328	TUBO FLUXO D AGUA RENAULT	87082919	050	5403	UN	1,00	94,50	9,45	85,05	0,00	0,00	0,00	0,00
130043 Ref: 130043	TERMINAL DIRECAO RENAULT	87029450	060	5403	UN	2,00	117,80	23,56	212,04	0,00	0,00	0,00	0,00
108110 Ref: 108110	TAMPA OLEO MOTOR RENAULT	87082999	060	5403	UN	1,00	54,60	5,46	49,14	0,00	0,00	0,00	0,00

COMERCIAL SONORA LTDA



AV. MESTRE BENTO, 1981 - CENTRO -
 PEDRO AFONSO - TO - CEP: 77710-000
 Fone: (63)3466-1301
 www.ensistemas.com.br

DANFE
 Documento Auxiliar da
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1
 1 - SAIDA

Nº 000.015.370
 SÉRIE 001
 FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
 1718 0725 0471 1900 0140 5500 1000 0153 7010 0015 3701

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

UNIDADE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS EM CP

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 317180010670887 17/07/2018 09:30:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
 25.047.119/0001-40

TIPO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
--------------------------------	--------	-----	------	-------	-----	----------------	----------------	---------------	--------------------	------------	-----------	--------------	-------------

CONDIÇÕES ADICIONAIS

RESERVAÇÃO DE FISCO
 O presente código aplica-se às vendas de mercadorias adquiridas ou recebidas de terceiros, na condição de contribuinte substituto, em operação de comércio exterior sob o regime de substituição tributária.
 PORTARIA RANGOD OLN 2499

RESERVAÇÃO AO FISCO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

- OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES.
- OS SERVIÇOS FORAM REALIZADOS A CONTENTO.

rp
 Responsável

17.07.2018

Marinete Castro da Silva
 Superintendente de Compras
 Decreto 054/2017



DOCUMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

ORDEM DE PAGAMENTO (14191)	Número 00575/00001	Data Emissão 20/07/2018	Processo IM DE PAGAMENTO (1
----------------------------	-----------------------	----------------------------	--------------------------------

Exercício 2018	Dot. Compactada 303	CNPJ/CPF 25.047.119/0001-40	Favorecido COMERCIAL SONORA LTDA.
-------------------	------------------------	--------------------------------	--------------------------------------

COTAÇÃO			SALDO ANTERIOR
UNIDADE:	0010	SECRETARIA DE SAUDE	3.912,30
FUNÇÃO:	10	SAÚDE	
SUB-FUNÇÃO:	301	ATENÇÃO BÁSICA	
PROGRAMA:	0302	VIGILÂNCIA EM SAUDE	VALOR DO DOCUMENTO
PROJATIV:	2065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊN	3.912,30
NAT. DESPESA:	339030	MATERIAL DE CONSUMO	SALDO POSTERIOR
SUB-ELEMENTO:	39	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00

Histórico

PAGAMENTO DE EMPENHO REFERENTE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE AMBULANCIA KANGOO PLACA OLN- 2499, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO TOCANTINS. CONFORME NOTA FISCAL Nº000.015.370 EM ANEXO.

RECURSO: 008.324-0 TRANSF. RECURSOS ASPs - FMS

TIPO DE EMPENHO ORDINARIO	MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL
------------------------------	--

BANCO 00141595 BANCO DO BRASIL S/A	CONTA 008.324-0	CHEQUE
---------------------------------------	--------------------	--------

ASSINATURAS DAS AUTORIDADES RESPONSÁVEIS		TOTAL DE DESCONTOS
 ALDEIRIS ALVES BOMEIM Secretaria Municipal de Saude Decreto nº 003/2017	 CRISTIANO LUIZ BOASTIK Secretario de Finanças Cristiano Luiz Boastik Secretário de Finanças Decreto 053/2017	0,00
VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO		VALOR LÍQUIDO
TRES MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E TRINTA CENTAVOS		3.912,30

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE ACOMPANHEI A EXECUÇÃO DA DESPESA SUPRA CITADA E QUE A MESMA OCORREU DENTRO DOS TRAMITES LEGAIS.

SUANE PEREIRA DE MORAIS
Controle Interno

Suane Pereira de Moraes
Secretária de Controle Interno
Decreto nº 038/2017



FUNDO MUN. DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
11.783.200/0001-84
AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CENTRO CENTRO SANTA MARIA
Fone: 34411272

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS & SERVIÇOS

Numero		Unidade Solicitante		Data
2965		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		16/07/2018
ITEM	COD PRODUTO	DESCRIÇÃO	UND METRICA	QUANTIDADE
1	5445	AGREGADOR RENAUT KANGOO 005428	UND	1
2	5447	BUCHA SUSPENSÃO RENAUT KG 502248	UND	2
3	5448	CHICOTE SENSOR FIAT PL 5762	UND	4
4	5449	COIFA HOMOCINETICA CL 762059	UND	2
5	1032	COXIM MOTOR 1540046	UN	1
6	5452	FILTRO COMBUSTIVEL WK58/3	UND	1
7	5451	FILTRO DE AR AC 553	UND	1
8	5453	FILTRO DE OLEO LU540	UND	1
9	5454	IMPULSOR MOTOR PERTIDA GM 0843	UND	1
10	4220	JOGO CABO IGNIÇÃO CL NGK SCR13	CJ	1
11	4799	KIT CORREIA DENTADA RENAULT CL COFAP CT1126K1	CJ	1
12	5446	RESISTENCIA RENAUT KANGOO 7701206244	UND	1
13	5457	TAMPA OLEO MOTOR KG 508110	UND	1
14	5456	TERMINAL DIREÇÃO CL 335090	UND	2
15	2389	TUBO FLUXO D AGUA CL 6003281	UN	1
16	5455	VALVULA PARTIDA CL 120026	UND	1

JUSTIFICATIVA/OBSERVAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA KANGOO PLACA OLN 2499, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

ASSINATURA UNIDADE SOLICITANTE


MARINETE CASTRO DA SILVEIRA

Marinete Castro da Silveira
Superintendente de Compras
Decreto 054/2017

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO

O setor de orçamento, Contabilidade e Finanças declara que consta no orçamento vigente, Dotação Orçamentária, Suficiente para Suprir o Cumprimento da despesas oriundas deste processo, na funcional programatica, 10.10.10.301.0302.2065, ELEMENTO 3.3.90.30 - , FONTE: 0040.00.000 - ASPS - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE, FICHA: 303.


CRISTIANO LUIZ BOASTIK
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cristiano Luiz Boastik
Secretário de Finanças
Decreto 053/2017

AUTORIZAÇÃO DE COTAÇÃO

Envie este processo ao setor de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providencias cabiveis.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 16/07/2018


ALDEIRIS ALVES BOMFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Aldeiris Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017



FUNDO MUN. DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS
 11.783.200/0001-84
 AVENIDA FRANCISCO DE ASSIS CENTRO CENTRO SANTA MARIA DO TOCAN
 Fone: 34411272
 Email:

Número 750	ORDEM DE COMPRA OU SERVIÇOS	Data 17/07/2018
----------------------	------------------------------------	---------------------------

Fornecedor: SONORA AUTO PECAS LTDA. 25.047.119/0001-40 (SONORA AUTO PECAS LTDA.)
 Endereço: SEM LOGRADOURO, 0-PEDRO AFONSO-TO 77716-000

Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Classificação da Despesa: 10.10.10.301.0302.2065, Elemento: 3.3.90.30 Fonte: 0040.00.000 Dotação: 303

ITEM	Cod. Prod	Especificação do Material ou Serviços	QUANT	UND	VALOR UNI.	TOTAL
1	5445	AGREAGADOR RENAUT KANGOO 005428	1	UND	1732.00	1732.00
2	5446	RESISTENCIA RENAUT KANGOO 7701206244	1	UND	489.00	489.00
3	1032	COXIM MOTOR 1540046	1	UN	459.00	459.00
4	5447	BUCHA SUSPENSÃO RENAUT KG 502248	2	UND	71.40	142.80
5	5448	CHICOTE SENSOR FIAT PL 5762	4	UND	28.00	112.00
6	5449	COIFA HOMOCINETICA CL 762059	2	UND	19.50	39.00
7	4799	KIT CORREIA DENTADA RENAULT CL COFAP CT1126K1	1	CJ	514.50	514.50
8	5451	FILTRO DE AR AC 553	1	UND	32.00	32.00
9	5452	FILTRO COMBUSTIVEL WK58/3	1	UND	22.50	22.50
10	5453	FILTRO DE OLEO LU540	1	UND	33.00	33.00
11	5454	IMPULSOR MOTOR PERTIDA GM 0843	1	UND	115.50	115.50
12	4220	JOGO CABO IGNIÇÃO CL NGK SCR13	1	CJ	206.00	206.00
13	5455	VALVULA PARTIDA CL 120026	1	UND	65.00	65.00
14	2389	TUBO FLUXO D AGUA CL 6003281	1	UN	94.50	94.50
15	5456	TERMINAL DIREÇÃO CL 335090	2	UND	117.80	235.60
16	5457	TAMPA OLEO MOTOR KG 508110	1	UND	54.60	54.60

Quantidade de Itens: 16

Total Bruto R\$: 4.347,00

Descontos R\$: 434,70

Total R\$: 3.912,30

Justificativa/Observação:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA AMBULANCIA KANGOO PLACA OLN 2499, DE USO NO TRANSPORTE DE PACIENTES EM CASO DE URGENCIA E EMERGENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE. CONTRATO Nº 13/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018

Forma de Aquisição: PREGAO PRESENCIAL

Nome de Departamento de Compras:

Caminho para apreciação do gestor, e emissão de autorização de contratação(oes) ou compra(s).


MARINETE CASTRO DA SILVEIRA
SUPERINTENDENTE DE COMPRAS

Autorização de Compras:

Marinete Castro da Silveira
Superintendente de Compras

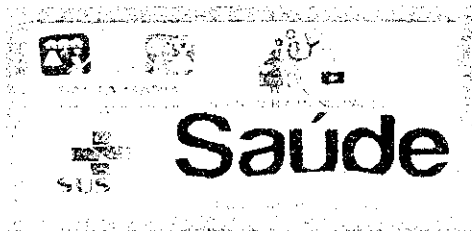
Após consulta e aprovação junto a secretaria municipal de finanças, autorizo a(as) contratação(ões) do(s) objeto(s) acima descrito(s).

Solicito ao Setor Contabil, emissão de nota de Empenho, para ocorrer a despesa especificada.

SANTA MARIA DO TOCANTINS, 17/07/2018


CRISTIANO LUIZ BOASTIK
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

Cristiano Luiz Boastik
Secretário de Finanças
Decreto 053/2017



FLS. Nº 201

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGAO PRESENCIAL N.º 001/2018
PROCESSO N.º: 02/2018
Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

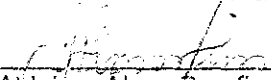
RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei 10.520/02 na 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor de:

FORNECEDOR	CNPJ	ORGÃO	VALOR TOTAL
JACOB E SILVA LTDA	04.395.792/0003-63	FMS	R\$ 213.600,00
TOTAL			R\$ 213.600,00
FORNECEDOR	CNPJ	ORGÃO	VALOR TOTAL
E. J. MENEGUETTI	09.022.741/0001-48	FMS	R\$ 62.820,00
TOTAL			R\$ 62.820,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: R\$ 276.420,00 (duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte reais).

Santa Maria do Tocantins, aos 17 de janeiro de 2018.


Aldeires Alves Bomfim
Gestora

Aldeires Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2017



12/03/2018

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº *03* /2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTE, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS E DE OUTRO, COMO CONTRATADO ARAUJO E NUNES LTDA - ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS – TO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF – 11.783.200/0001-84, com sede à Av. Francisco de Assis, S/n.º. Centro. CEP: 77.716-000. SANTA MARIA DO TOCANTINS-TO, aqui representada pela Gestora, Senhora Aldeires Alves Bomfim, doravante denominado CONTRATANTE. E do outro lado a Empresa: **ARAUJO E NUNES LTDA - ME**, CNPJ n.º 17.130.074/0001-45, situada à AV. JOÃO AV. POSTO IPÊ, 1129, CENTRO. Miranorte/TO, neste ato representado pelo Sócio Administrador S.r. GUSTAVO DE ARAUJO NUNES, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 0889805105 SSP/BA e inscrito no CPF n.º 017.123.071-00, doravante denominado CONTRATADO, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado na FUNDO MUNICIPAL de SANTA MARIA DO TOCANTINS, sob o nº **015/2018**, relativo ao **Pregão Presencial SRP nº 008/2018**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constituem o objeto do presente a prestação de serviços **contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde (SRP)**, conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.



ESM/2014

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O **CONTRATADO** obriga-se a realizar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato, em especial o Termo de Referência.

3.2 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: tributos, taxas que venha a incidir sobre a execução do serviço.

3.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

3.5 Caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1 A vigência deste Contrato será de **09 (nove) meses e 10 (dez) dias**, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

4.1.1. O **CONTRATADO** deverá estar preparado para iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

4.2 Este contrato poderá ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificadas pelo **CONTRATANTE** e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.



10/03/2017

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

4.3 As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela efetiva prestação de serviços de fornecimento de combustível, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o preço constante de sua proposta comercial, no valor global estimado em R\$ 25.880,00 (vinte e cinco mil oitocentos e oitenta reais).

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO	MARCA OFERTADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	3	21890	PNEU 110X90X17	UN	4,000	260,00	RINALD	250,00	1.000,00
0001	8	21783	PNEU 175/70 - R14	UN	30,000	418,33	MICHELIN	415,00	12.450,00
0001	11	21889	PNEU 2.75X18	UN	2,000	140,00	RINALD	135,00	270,00
0001	13	21784	PNEU 245 X 70 R 16	UN	16,000	773,33	MICHELIN	760,00	12.160,00
VALOR TOTAL								R\$ 25.880,00	

5.2 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3 Quando notificada pelo **CONTRATANTE** dentro do prazo de vigência deste instrumento, o **CONTRATADO** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de Termo Aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

5.4 Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo período de um ano e, quando for o caso, serão reajustados anualmente para mais ou para menos a partir da data da apresentação da proposta, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo, apurado nos doze meses imediatamente anteriores ao reajuste.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

5.5 O pagamento deverá ser efetuado de até 30 (trinta) dias da data da entrada nota fiscal no Protocolo do **CONTRATANTE**, após a mesma ser conferida e atestada pelo responsável.

5.6 Fica facultada ao **CONTRATANTE** a antecipação de pagamento de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade, natureza de despesa:

- Manutenção Administrativa — 6.5.00.00
- Dotação Orçamentária: 10.0010-10.122.0301.2062
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0040.00.000
- Ficha: 286

- Manutenção dos serviços de saúde de urgência e emergência — 6.5.00.00
- Dotação Orçamentária: 10.0010-10.301.0302.2065
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0040.00.000
- Ficha: 303

- Piso de atenção básico fixo – PAB FIXO — 6.5.00.00
- Dotação Orçamentária: 10.0010-10.301.0303.2066
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0401.00.000
- Ficha: 310

- Manutenção das ações de vigilância em saúde — 6.5.00.00
- Dotação Orçamentária: 10.0010-10.305.0302.2072
- Elemento de despesa: 3.3.90.30
- Fonte de Recurso: 0406.00.000
- Ficha: 350

CLÁUSULA SETIMA - PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATADO** às penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

- d) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de SANTA MARIA DO TOCANTINS, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.1.1 Será aplicada a multa prevista na **Cláusula 7.1 b**, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando o **CONTRATADO**:

- a) deixar de executar o objeto deste contrato no prazo avençado;
- b) executar serviços em desacordo com o Edital.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ao **CONTRATANTE** ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas pelo **CONTRATANTE**, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

CLÁUSULA OITAVA - Competem à **CONTRATADA**, as seguintes obrigações:

8.1 - Comunicar a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SANTA MARIA DO TOCANTINS, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.



RECIBIDO

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

8.2 - Manter informada a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de SANTA MARIA DO TOCANTINS quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento, ou qualquer outra mudança que seja de interesse desta municipalidade.

8.3 – Entregar os Serviços de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.1 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

9.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

9.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 de Lei 8.666/93.

9.2.1 Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

9.3 Em qualquer hipótese de rescisão, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor mensal correspondente até a data da dissolução do contrato.

9.4 Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 8.2, o **CONTRATADO** responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA – TRIBUTOS

10.1 É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

10.2 Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização ao **CONTRATADO** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.



RECIBIDO

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO


11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da comarca de Pedro Afonso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DISPOSIÇÕES GERAIS


12.1 Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como faculta o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, assim como pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto e no Processo nº 015/2018.

12.2 Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DO TOCANTINS - Estado do Tocantins, no dia 26 de março de 2018.


Aldeiris Alves Bomfim
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Aldeiris Alves Bomfim – Gestora
Contratante



ARAUJO E NUNES LTDA – ME
CNPJ n.º 17.130.074/0001-45
Contratada

17.130.074/0001-45
Araujo & Nunes Ltda
"ARAUJO NUNES"
Av. Paulo José nº 1128 Centro
CEP.: 77.000-000
MIRANORTE - TO

Testemunhas:

1. _____

CPF N° _____

2. _____

CPF N° _____